



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CML - 1ª RM
HOSPITAL CENTRAL DO EXÉRCITO1
(HOSPITAL REAL MILITAR E ULTRAMAR)
1769
SEÇÃO DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 113/2020
(Processo Administrativo nº 148/2020)**

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Hospital Central do Exército, por meio da Seção de Licitações, sediado a rua Francisco Manuel, 126 – Benfica – Rio de Janeiro – CEP: 20.911-270, realizará Licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento do tipo menor preço por item, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho, de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 14 de abril de 2021.

Horário: 09:00 (Horário de Brasília).

Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de Material Permanente de Mobiliário hospitalar para o Hospital Central do Exército, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante no Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.



3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

4.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

4.1.2. Para os itens 28 e 30, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;



- 4.3.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 4.3.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 4.3.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
- 4.3.5. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
- 4.3.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
- 4.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).
- 4.4. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
- 4.4.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
- 4.4.1.1. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;
- 4.4.1.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006; mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.
- 4.4.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- 4.4.3. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- 4.4.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 4.4.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 4.4.6. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.
- 4.4.7. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;



4.4.8. que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total do item;



6.1.2. Marca;

6.1.3. Fabricante;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro na Agência nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), quando for o caso, sob pena de possível desclassificação pelo pregoeiro.

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.



7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R\$ 0,01 (um centavo).

7.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.11. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado, em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.11.1. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.



- 7.12.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.13. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.
- 7.14. 7.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.18. O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 7.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de



pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.25. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.26. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.26.1. no país;

7.26.2. por empresas brasileiras;

7.26.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.26.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.27. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.28. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

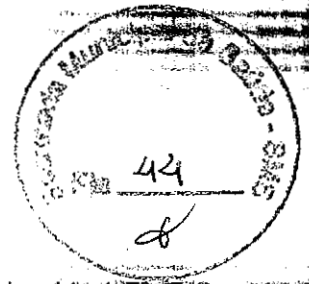
7.28.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.28.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.29. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado



para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Para os itens enquadrados no Anexo II da Instrução Normativa IBAMA nº 06, de 15/03/2013, o Pregoeiro solicitará ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que apresente imediatamente, sob pena de não-aceitação da proposta, o Comprovante de Registro do fabricante do produto no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido, nos termos do artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, e da Instrução Normativa IBAMA nº 06, de 15/03/2013, e legislação correlata (GUIA PRÁTICO DE LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS DA CONSULTORIA JURÍDICA DA UNIÃO NO ESTADO DE SÃO PAULO – AGU).

8.4.1. A apresentação do Certificado de Regularidade será dispensada, caso o Pregoeiro logre êxito em obtê-lo mediante consulta on line ao sítio oficial do IBAMA, imprimindo-o e anexando-o ao processo;

8.4.2. Caso o fabricante seja dispensado de tal registro, por força de dispositivo legal, o licitante deverá apresentar o documento comprobatório ou declaração correspondente, sob as penas da lei.

8.5. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.6. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;



8.7. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.7.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se a proposta de preços atualizada, contendo as características do material ofertado, conforme descrição detalhada cadastrada no sistema eletrônico; a cópia do Registro do fabricante do produto no Cadastro Técnico Federal (CTF) do IBAMA; Pareceres Técnicos, Certificados, Atestados e Laudos, exigidos nas descrições detalhadas dos itens no Termo de Referência (**Item 1.1.1 do Anexo I - Termo de Referência**) e a cópia do catálogo ou folheto contendo informações técnicas do produto, sob pena de não aceitação da proposta.

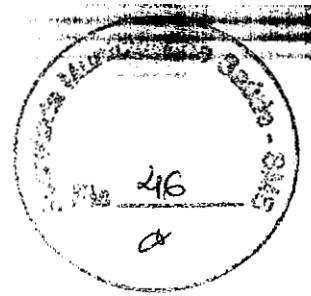
8.7.2.1. Os Laudos/Certificados referenciados acima devem ser emitidos por laboratórios que pertençam a Rede Brasileira de Laboratórios acreditados pelo Cgcre INMETRO, IPT, SENAI, ITEN ou Instituto Falcão Bauer, que deverão possibilitar, conforme o artigo 30 parágrafo 8º da Lei Federal n.º 8666/93, a aferição da metodologia de execução, fabricação e aplicação dos componentes do objeto desta licitação no intuito de garantir que seus usuários, no desempenho de suas funções, possam contar com padrões mínimos de qualidade e segurança, demonstrando as capacidades de resistência, carga e durabilidade do equipamento proposto.

8.7.2.2. Os Pareceres Técnicos, Certificados, Atestados e Laudos, exigidos nas descrições detalhadas dos itens no Termo de Referência (**Anexo I**), deverão comprovar o atendimento completo às normas citadas em todos os seus requisitos, fazendo referência ao modelo ou linha testada, não sendo aceitos laudos de testes parciais ou complementares;

8.7.2.3. Catálogos e folhetos contendo informações técnicas do material ofertado.

8.7.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local (somente junto ao setor de Licitações e Contratos, localizado no 2º andar do Prédio da Divisão Administrativa, Rua Francisco Manuel, 126 – Benfica – Rio de Janeiro – RJ, CEP: 20.911-270, do Hospital Central do Exército) dentro de 05 (Cinco) dias úteis contados da solicitação.

8.7.3.1. A amostra deverá estar devidamente identificada com o nome do licitante, conter os respectivos prospectos e manuais, se for o caso, e dispor na embalagem de informações quanto às suas características, tais como data de fabricação, prazo de validade, quantidade



do produto, sua marca, número de referência, código do produto e modelo e sua respectiva Nota Fiscal do distribuidor autorizado do fabricante do material.

8.7.3.2. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.7.3.3. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.7.3.4. Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:

8.7.3.4.1. Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade das amostras apresentadas, em conformidade com os critérios técnicos e de registro das amostras, especificas contidas na descrição detalhada de cada item contida no Item 2 e seus Subitens do Anexo I - Termo de Referência, em conformidade com os Acórdãos nº 1.285/2014, nº 1.183/2009 e nº 1.153/2011 da 2ª Câmara, nº 1.512/2009, nº 2.932/2009 e nº 2.077/2011, do Plenário; Acórdão nº 1.703/2011 – 1ª Câmara, tais como:

8.7.3.4.1.1. análise visual do exemplar, conforme especificações do item 2 do termo de referência;

8.7.3.4.1.2. cor;

8.7.3.4.1.3. espessura;

8.7.3.4.1.4. medidas;

8.7.3.4.1.5. matéria prima;

8.7.3.4.1.6. acabamento; e etc;

8.7.3.5. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.7.3.6. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.7.3.7. Os exemplares, colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.



8.7.3.8. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 05 (cinco) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

8.7.3.9. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

8.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.9. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.10. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.10.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e, passiva subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.10.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.11. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).



d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

9.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

9.2.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

9.2.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.



9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários a confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.8. Habilitação jurídica:

9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.4. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;



9.8.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.9. Regularidade fiscal e trabalhista:

9.9.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.9.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.9.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.9.6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.9.7. caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.9.8. caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.10. Qualificação Econômico-Financeira.

9.10.1. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

9.10.2. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;



9.10.2.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

9.10.2.2. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.10.2.3. é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.10.2.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.10.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.11. Qualificação Técnica

9.11.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.11.1.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

9.11.1.1.1. (Atestado de capacidade técnica, expedido por pessoa (s) Jurídica (s) de direito público ou privado que, na condição de cliente(s) final(s), comprove(m) o fornecimento satisfatório, de um mínimo de 50% do objeto deste edital, pela licitante, do objeto da licitação).

9.11.1.1.2. Fica resguardado o direito do HOSPITAL CENTRAL DO EXÉRCITO em efetuar diligências para verificar a veracidade das informações do(s) Atestado(s) apresentado(s).



9.12. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

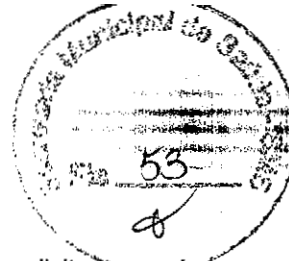
9.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.19. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.19.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.



9.20. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma



motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer impõe a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail ou fac-símile dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.



13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

15.1. Não haverá exigência de garantia contratual dos bens fornecidos na presente contratação.

16. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. Homologado o resultado da licitação, **terá o adjudicatário o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação**, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

16.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

16.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

16.4.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;



17. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

17.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

17.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

17.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

17.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

17.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

17.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

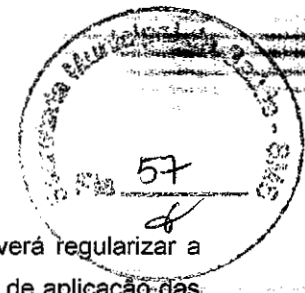
17.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

17.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

17.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze), prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

17.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

17.5.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.



17.5.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

17.6. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

17.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

18. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

18.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

19.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

20.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

21. DO PAGAMENTO

21.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21.1.1. É admitida a cessão de crédito decorrente da contratação de que trata este Instrumento Convocatório, nos termos do previsto na minuta contratual anexa a este Edital.

22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

22.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

22.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

22.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

22.1.3. apresentar documentação falsa;



- 22.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
 - 22.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;
 - 22.1.6. não manter a proposta;
 - 22.1.7. cometer fraude fiscal;
 - 22.1.8. comportar-se de modo inidôneo;
- 22.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.
- 22.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 22.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 22.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretaram prejuízos significativos ao objeto da contratação;
 - 22.4.2. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
 - 22.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
 - 22.4.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
- 22.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 22.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 22.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.



22.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

22.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

22.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

22.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo, assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

22.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

22.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

22.14. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

23. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

23.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

23.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

23.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

23.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

24. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

24.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

24.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail licitac.hce@gmail.com ou por petição dirigida e protocolada **DIRETAMENTE** na **SEÇÃO DE LICITAÇÕES do HOSPITAL CENTRAL DO EXÉRCITO**, sediada na Rua Francisco Manuel, 126 – Benfica – Rio de Janeiro - CEP: 20.911-270, devendo ser juntado o instrumento de procuração, Contrato Social, em original ou fotocópia autenticada, apto a demonstrar que o signatário detém poderes para representar a licitante.



24.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

24.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

24.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

24.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

24.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

24.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

24.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vinculadas aos participantes e a administração.

25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

25.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

25.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

25.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

25.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

25.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

25.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

25.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.



25.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

25.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

25.11. Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Rua Francisco Manuel, 126 – Benfica – Rio de Janeiro - RJ, nos dias úteis, de segunda a quinta, no horário das 09:00 horas às 15:00 horas, e na sexta – feira, de 09:00 às 12:00, no mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

25.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

25.12.1. ANEXO I – Termo de Referência

25.12.2. ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços

25.12.3. ANEXO III – Minuta de Atestado de Qualificação Técnica

25.12.4. ANEXO IV – Modelo de Proposta de Preços

25.12.5. ANEXO V – Minuta de Termo de Contrato, se for o caso.

Rio de janeiro, RJ, 31 de março de 2021.

LUIZ CLAUDIO ALVES DA SILVA – CEL
Ordenador de Despesas do HCE

“ANEXO I”



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CML - 1º RM

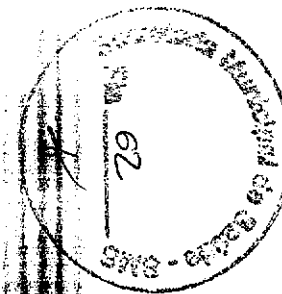
HOSPITAL CENTRAL DO EXÉRCITO
(HOSPITAL REAL MILITAR E ULTRAMAR - 1769)

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 142/ 2020 – HCE

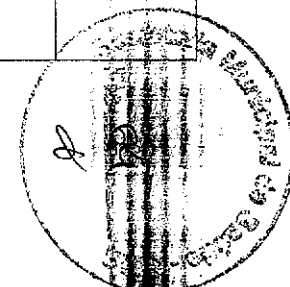
1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de materiais permanentes para o HCE, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, inclusive as encaminhadas pelos órgãos e entidades participantes, estabelecidas neste instrumento:

ITEM	OBJETO	UND	CATMATER	HCE	2 - REG	ISS LOG	HOSP LAGOA	PMR	1º SPL	2º PL	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO	QUANTIDADE DISPONÍVEL PARA PARTICIPANTES	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS E ME
1	Mesa de cabeceira - com medidas aproximadas de: 0,40 x 0,45 x 0,80m.	Und	150942	110	02	10	110	-	-	-	232	1.042,12	R\$ 241.771,84	464	NÃO



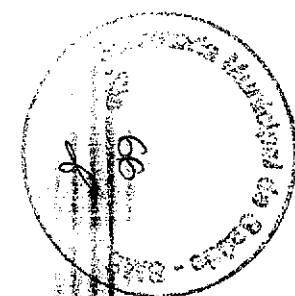
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	CODIGO	QTD. ESTOQUE	QTD. PEDIDO	QTD. RECEBIDO	QTD. DISPONÍVEL	QTD. RESERVADA	QTD. BLOQUEADA	QTD. TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	QTD. DISPONÍVEL PARA PARTICIPANTES	VALOR DISPONÍVEL	
7	Poltrona reclinável para descanso com movimentos por meio de pistão a gás - com capacidade para 250 kg.	Und	150664	65		05	65	-	-	-	135	2.367,97	R\$ 343.355,65	270	NÃO
8	Sofá Cama hospitalar - Medidas fechado: 1,31 x 0,67 x 0,43m. Medidas aberto: 1,95 x 0,67 x 0,43m.	Und	467637	30	-	05	30	-	-	01	66	2.738,17	R\$ 180.719,22	132	NÃO
9	Sofá Cama Luxo, hospitalar - Medidas fechado: 1,31 x 0,67 x 0,43m. Medidas aberto: 1,95 x 0,67 x 0,43m.	Und	467637	75	-	05	75	02	-	-	157	3.213,17	R\$ 504.467,69	314	NÃO
10	Carro maca hidráulico, para Obeso - capacidade de peso: 250 Kg. Medidas: externas: 2,00 x 0,90m - com altura ajustável de 0,75 a 1,00m; Internas: 1,83 x	Und	3719	20	-	02	20	01	-	-	43	13.962,50	R\$ 600.387,50	86	NÃO



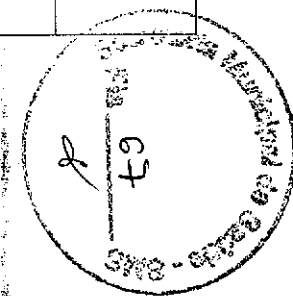
ITEM	OBJETO	UND	CAT/MAT	QTD	2. REG	ESPEC	RESP FABRICA	QTD MIN	QTD MAX	CEP	QTD ENTRADA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL ESTIMADO	QTD ENTRADA	QTD ENTRADA
	0,80m.														
11	Carro maca hidráulico, com leito radio transparente - capacidade de peso: 250 Kg. Medidas: externas: 2,01 x 0,74m - com altura regulável de 0,65 a 0,95m. Internas: 1,83m x 0,62m.	Und	3719	20	-	05	20	01	-	-	46	14.987,50	R\$ 689.425,00	92	NÃO
12	Carro maca hidráulico com 2 colunas - capacidade de peso: 300 kg. Medidas: 2,01 x 0,74m - altura ajustável de 0,65 a 0,95m. Internas mínimas: 1,83 x 0,62m.	Und	3719	20	-	05	20	-	-	-	45	16.742,50	R\$ 753.412,50	90	NÃO
13	Carro maca motorizada fawler, leito radiotransparente, duas colunas, movimentos de	Und	3719	10	-	05	10	01	-	-	26	28.976,67	R\$ 753.393,42	52	NÃO



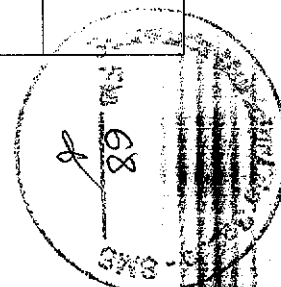
ITEM	OBJETO	UND	CAT/MAT	MT	2	MTB	INDP PAGDA	PMN	2	MTB	MTB	VALOR UNITARIO ESTIMADO	VALOR TOTAL	QUANTIDADE DISPONIVEL PARA NÃO PARTICIPANTES	OUTROS
	elevação motorizados.														
14	Carro maca transferência (2 partes) totalmente inox - Composta por dois carros maca que se engatam permitindo a transferência segura do leito de um para o outro.	Und	3719	10	01	05	10	01	-	-	27	6.799,25	R\$ 183.579,75	54	NÃO
15	Carro maca hospitalar totalmente inox - capacidade de peso: 250 kg. Medidas: Externas 2,00 x 0,60 x 0,80m. Internas mínimas: 1,83 x 0,55m.	Und	3719	35	-	05	35	02	-	01	78	4.804,00	R\$ 374.712,00	156	NÃO



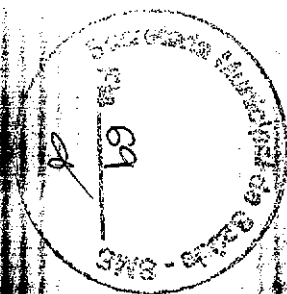
ITEM	OBJETO	UND	CATMAT	HQS	RCG	ESLOG	HQS	RCG	ESLOG	HQS	RCG	ESLOG	VALOR TOTAL ESTIMADO	QTD	STATUS
16	Carro maca hospitalar Fowler, com grades inox e elevação de altura - capacidade para 250 kg.	Und	3719	20	-	05	20	02	-	-	47	7.637,50	R\$ 358.962,50	94	NÃO
17	Carro maca hospitalar pintado - capacidade para 250 kg. Medidas: Externas 2,00 x 0,60 x 0,80m. Internas 1,83 x 0,55m.	Und	3719	30	-	05	30	02	04	-	71	3.161,21	R\$ 224.445,91	142	NÃO
18	Mesa para exame clinico (Divã) - capacidade para 250 kg. Medidas: 1,80 x 0,65 x 0,85m.	Und	150942	45	-	10	45	01	02	-	103	2.129,92	R\$ 219.381,76	206	NÃO
19	Mesa para exame clinico com gabinete - capacidade para 250 kg. Medidas: 1,90 x 0,60 x 0,80m.	Und	150942	40	02	10	40	03	-	02	97	4.897,19	R\$ 475.027,43	194	NÃO
20	Mesa para exame - capacidade de peso: 250 kg. Medidas: 1,80 x 0,65 x 0,87m.	Und	150942	35	01	10	35	-	-	02	83	4.732,20	R\$ 392.772,60	166	NÃO



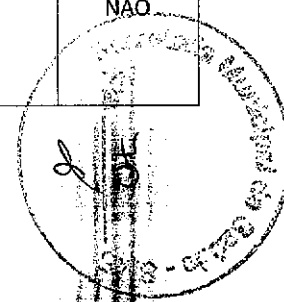
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	HGT	2. PES	3. PES	HOSP LARGA	MIN	1º PRE	2º PRE	3º PRE	VALOR UNITARIO ES NOTADO	VALOR TOTAL ESTIMADO	QUANTIDADE TOTAL	PARTE ANTES DO	PARTE DEPOIS DO
21	Mesa para exame ginecológico - capacidade de peso: 250 kg. Medidas: Externas 1,80 x 0,60 x 0,80m. Internas 1,80 x 0,52m.	Und	150942	20	-	02	20	01	-	-	43	3.959,17	R\$ 170.244,31	86	NÃO	
22	Carro transporte de bandeja em inox - dotado de quatro rodas de 5 polegadas de diâmetro. Medidas do carro: 0,90 x 0,60 x 0,90m.	Und	3719	30	02	10	30	-	-	-	72	5.058,00	R\$ 364.176,00	144	NÃO	
23	Carro de curativo inox - pés com rodas de 2 polegadas de diâmetro.	Und	432437	30	02	10	30	05	02	-	79	3.030,00	R\$ 239.370,00	158	NÃO	
24	Mesa de mayo inox - montada sobre tripé com rodas de 2 polegadas.	Und	150942	45	02	10	45	05	02	-	109	1.900,83	R\$ 207.190,47	218	NÃO	



Item	Descrição	Unid	CATAMAT	QTD	ROD	ASSIDA	HOSP	PREÇO	QTD	CEP	QTD	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	QTD	QTD
25	Suporte para soro - base construída em aço, com revestimento em material termoplástico, possuindo 5 (cinco) rodas de 50mm de diâmetro.	Und	469007	150	06	20	150	25	04	03	358	685,25	R\$ 245.319,50	716	NÃO	
26	Porta saco hamper inox - dotado de 3 pés com rodas de 2 polegadas de diâmetro.	Und	389588	60	03	20	60	02	02	-	147	1.039,50	R\$ 152.806,50	294	NÃO	
27	Banco giratório totalmente inox - confeccionado em tubo redondo de aço inoxidável de 25,4 x 1,2mm.	Und	465346	30	-	20	30	05	-	03	88	1.008,58	R\$ 88.755,04	176	NÃO	



ITEM	OBJETO	UNID	CODMAT	QTD	ROD	ROD	HOSP	BMN	QTD	QTD	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	QUANTIDADE DISPONIVEL PARA O PROJETO	QUANTIDADE DISPONIVEL PARA O PROJETO
28	Mesa auxiliar totalmente inox, com rodízios - Medindo: 0,75 x 0,45 x 0,80m.	Und	150942	15	-	10	15	02	02	-	44	1.579,44	R\$ 69.495,36	88	NÃO
29	Biombo triplo - medindo: 1,75m x 1,80m (C x A).	Und	64955	60	-	10	60	05	02	02	139	1.475,67	R\$ 205.118,13	278	NÃO
30	Biombo duplo - medindo: 1,26m x 1,80m (C x A).	Und	64955	30	02	10	30	03	02	03	80	777,00	R\$ 62.160,00	160	NÃO
31	Suporte para soro - base em tubo de aço de 30 x 20 x 1,2mm, possuindo 5 (cinco) rodízios de 2 polegadas de diâmetro.	Und	469007	60	002D	20	60	-	04	03	147	733,25	R\$ 107.787,75	294	NÃO
32	Escadinha pintada com 2 degraus - armação confeccionada em tubo, redondo de aço	Und	150168	125	02	10	125	15	05	03	285	447,67	R\$ 127.585,95	570	NÃO



ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	CODIGO	QTD	QTD	QTD	QTD	QTD	QTD	QTD	QTD	QTD	QTD	VALOR TOTAL	QTD	QTD
	1" x 1,20mm.															
33	Cadeira para banho pintada - confeccionada tubo de aço redondo 22,22 x 1,2mm.	Und	150169	80	-	10	80	01	-	-	171	2.621,07	R\$ 448.202,97	342	NÃO	
34	Armário vitrine com 2 portas, com medidas de 0,65 x 0,40 x 1,50m.	Und	365063	20	03	10	20	04	10	02	69	2.437,85	R\$ 168.211,65	138	NÃO	
35	Cama Fowler motorizada com 4 motores, nas seguintes dimensões: Externas de 2,15m x 1,10 - altura ajustável de 0,40 até 0,80m. Internas de 1,90 x 0,90m. Com capacidade de peso para 250 kg.	Und	75485	85	-	02	85	-	-	-	172	21.990,00	R\$ 3.782.280,00	344	NÃO	
36	Cama Fowler motorizada com 4	Und	75485	40	-	02	40	05	-	-	87	20.736,67	R\$ 1.804.090,29	174	NÃO	



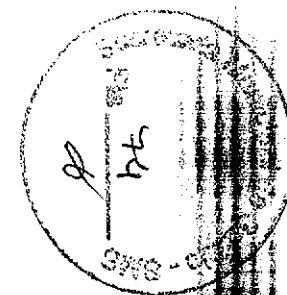
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	motores, nas seguintes dimensões: Externas de 2,15m x 1,10 - altura ajustável de 0,40 até 0,80m.														
37	Cama Fowler adulto motorizada, com 3 motores - capacidade de peso para 200 kg. Dimensões: Externas 2,20 x 1,00 X 0,68m.	Und	75485	15	02	15	-	-	-	-	32	19.115,00	R\$ 611.680,00	64	NÃO
38	Cama motorizada, para recuperação e UTI - com capacidade para 250 kg. Dimensões: Externas 2,20 x 0,85 - com altura ajustável de 0,30 a 0,80m. Internas 1,90 x 0,70m.	Und	75485	60	-	02	60	-	-	-	122	21.476,67	R\$ 2.620.153,74	244	NÃO
39	Cama Fowler motorizada adulto, para Obesidade mórbida - com capacidade para 350 kg. Dimensões: Externas 2,15 x 1,10 x 0,55m. Internas 1,90 x	Und	75485	20	-	01	20	01	-	-	42	17.310,00	R\$ 727.020,00	84	NÃO



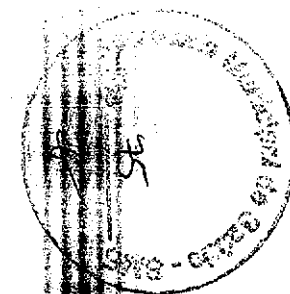
ITEM	OBJETO	UNID	CAT/MAT	QTE	QTE RES	QTE LOG	HOSP PACOTA	QTE PACOTA	QTE PACOTA	QTE PACOTA	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITARIO RESERVADO	VALOR TOTAL RESERVADO	QUANTIDADE DISPONIVEL PARA O USO	PARTECIPANTE DO PROJETO
	1,00m.														
40	Cama fowler com 4 motores e Balança - com capacidade para 250 kg. Dimensões: Externas 2,15 x 1,10m - altura ajustável de 0,40 até 0,80m. Internas 1,90 x 0,90m.	Und	75485	40	-	02	40	01	-	-	83	35.606,67	R\$ 2.955.353,61	166	NÃO
41	Cama Fowler adulto motorizada, com 3 motores - capacidade de peso para 200 kg. Dimensões: Externas 2,15 x 1,00 - altura ajustável de 0,30 a 0,80m. Internas 1,90 x 0,90m. Dimensões: Externas 2,15 x 1,00 X 0,68m.	Und	75485	30	-	02	30	-	-	-	62	18.620,00	R\$ 1.154.440,00	124	NÃO



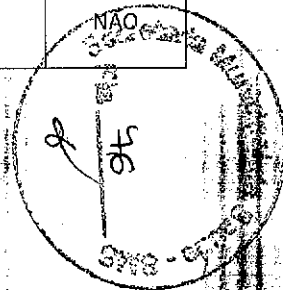
ITEM	OBJETO	UNID.	CODIGO	QTD	RCF	Z	RCG	ESPEC	QTD	RCF	Z	RCG	ESPEC	QTD	VALOR UNITARIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO	QUANTIDADE ESTIMADA PARA O PLANO DE MANUTENCAO	PARTE DO BEM EXCLUIDA DO PATRIMONIO
42	Cama para parto - cabeceira e peseira removíveis em polietileno com painéis decorativos em laminado melamínico.	Und	75485	10	-	-	-	10	-	-	-	-	20	27.240,67	R\$ 544.813,40	40	NÃO	
43	Cama Fowler adulto, com 3 manivelas escamoteáveis inox com cabo de baquelite que irão executar os movimentos Fowler, Dorso, Joelhos, Vascular e Elevação do Leito.	Und	75485	110	-	-	-	110	-	-	-	-	220	7.835,00	R\$ 1.723.700,00	440	NÃO	
44	Cama de recuperação e UTI com 3 manivelas - capacidade para 250 kg. Medidas: Externas 2,20 x 0,85 x 0,68m. Internas 1,90 x 0,70m.	Und	75485	45	-	-	-	45	-	-	-	-	90	8.560,00	R\$ 770.400,00	180	NÃO	



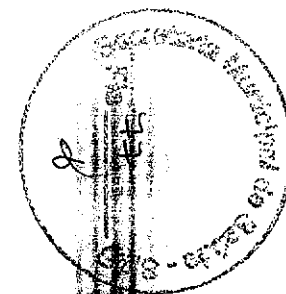
ITEM	OBJETO	UNID	CATMAT	QTD	2-RCD	ISSUIG	EQP. para	PMV	1	2	3	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	QUANTIDADE DISPONIVEL PARA PARTICIPANTES	
45	Cama Fowler adulto, com 3 manivelas escamoteáveis inox com cabo de baquelite que irão executar os movimentos Fowler, Dorso, Joelhos, Vascular, trendelemburg e Reverso do trendelemburg.	Und	75485	60	-	2	60	-	-	-		122	8.090,00	R\$ 986.980,00	244	NÃO
46	Cama Fowler adulto, com 2 manivelas escamoteáveis inox com cabo de baquelite que irão executar os movimentos Fowler, Trendelemburg, Dorso, Joelhos e Vascular.	Und	75485	60	-	02	60	-	-	-		122	6.653,33	R\$ 811.706,26	244	NÃO



ITEM	DESCRIÇÃO	UND	CODIGO	QTD	ALICOTA	ESPEC	QTD	QTD	1º BPF	2º BPF	QTD	VALOR UNITARIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO	QTD	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS
47	Cama Fowler adulto luxo, com 2 manivelas escamoteáveis inox com cabo de baquelite que irão executar os movimentos Fowler, Trendelemburg, Dorso, Joelhos e Vascular.	Und	75485	40	-	02	40	-	-	-	82	7.005,00	R\$ 574.410,00	164	NÃO
48	Cama Fowler infantil, com 3 manivelas - com capacidade para 150 kg.	Und	75485	45	-	01	45	-	-	-	91	6.886,67	R\$ 626.686,97	182	NÃO
49	Cama Fowler motorizada Infanti - com capacidade para 160 kg.	Und	75485	40	-	01	40	-	-	-	81	17.373,33	R\$ 1.407.239,73	162	NÃO
50	Berço para recém- nascido - estrutura construída em tubo	Und	150996	30	-	-	30	-	-	-	60	1.932,27	R\$ 115.936,20	120	NÃO



ITEM	OBJETO	UND	CODIGO	QTD	QTD	QTD	QTD	QTD	QTD	QTD	QTD	QTD	QTD	QTD	QTD	QTD
	redondo 22,22 x 1,2mm (aço carbono).															
51	Poltrona hospitalar para hemodíalises e coleta de sangue, com pistão a gás - armação construída em tubo redondo de 31,75 x 1,2mm.	Und	150664	60	-	02	60	-	-	-	122	2.423,47	R\$ 295.663,34	244	NÃO	
52	Poltrona hospitalar para coleta de sangue motorizada - com capacidade para 250 kg.	Und	150664	30	-	-	30	03	-	-	63	16.975,00	R\$ 1.069.425,00	126	NÃO	
VALOR TOTAL												R\$ 35.408.928,00				





1.2. DA DESCRIÇÃO DETALHADA DOS ITENS

1.2.1 - ITEM 01 - MESA DE CABECEIRA - COM MEDIDAS APROXIMADAS DE: 0,42 X 0,40 X 0,80M

Mesa de cabeceira - com medidas aproximadas de: 0,42 x 0,40 x 0,80m. Totalmente confeccionada em madeira compensada de 15mm, revestida em laminado melamínico. Dotada de 01 gaveta e 01 porta com divisão interna e puxadores. Tampo superior em madeira, com acabamento nas bordas em cinta de PVC. Rodas de 50mm de diâmetro.

Apresentar junto a proposta comercial final (proposta ajustada), os seguintes documentos listados abaixo:

- CREA da Fabricante
- Autorização de Funcionamento junto a ANVISA da Fabricante/Licitante.

1.2.2 - ITEM 02 - MESA DE REFEIÇÃO INOX, COM MANIVELA - BASE DOTADA DE 2 PÉS COM PONTEIRAS DE BORRACHA E 2 PÉS COM RODAS GIRATÓRIAS DE 2"

Mesa de refeição inox, com manivela - base dotada de 2 pés com ponteiras de borracha e 2 pés com rodas giratórias de 2". A estrutura da mesa é construída em tubo quadrado de aço inox AISI 304 de 40 x 40 x 1,2mm. Coluna receptora em tubo de aço inox AISI 304, com haste inox AISI 304. Tampo em madeira compensada de 15mm e revestida em laminado melamínico com acabamento nas bordas com cinta de PVC, com regulagem de altura através de manivela em nylon injetado, e permitir a variação de altura máxima de 1,32m e a mínima de 0,92m. Dimensões do tampo: 0,40 x 0,70m.

Apresentar junto a proposta comercial final (proposta ajustada), os seguintes documentos listados abaixo:

- CREA da Fabricante
- Autorização de Funcionamento junto a ANVISA da Fabricante/Licitante.

1.2.3 - ITEM 03 - MESA DE CABECEIRA EM MADEIRA, COM MESA DE REFEIÇÃO ACOPLADA - MEDIDAS: 0,42 X 0,40 X 0,80M

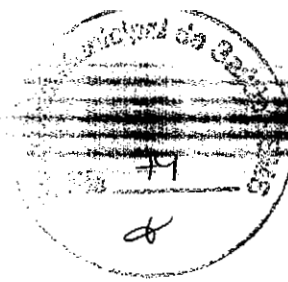
Mesa de cabeceira em madeira, com mesa de refeição acoplada - Medidas: 0,42 x 0,40 x 0,80m. Dotada de rodas de 50mm de diâmetro. A mesa é montada sobre uma estrutura de tubos de aço carbono de 50 x 30 x 1,2mm, com acabamento em pintura eletrostática a pó com resina epóxi-poliéster e polimerizado em estufa, de excelente resistência química e mecânica, após tratamento antiferruginoso. Construída em madeira compensada de 15mm e revestida em laminado melamínico, com 01 gaveta e 01 porta com puxadores anatômicos, e também uma divisão externa entre a gaveta e a porta. Tampo superior da mesa de refeição em madeira compensada de 15mm, revestida em laminado melamínico. Tampo da mesa de refeição com altura ajustável, engate rápido do posicionamento e escamoteável. Partes moveis e grades inox. Medidas do tampo de refeição: 0,40 x 0,70m. Mesa construída de forma que não vire com o apoio do paciente sobre ela.

Apresentar junto a proposta comercial final (proposta ajustada), os seguintes documentos listados abaixo:

- Registro ANVISA para os produtos.
- Autorização de Funcionamento junto a ANVISA da Fabricante/Licitante.

1.2.4 - ITEM 04 - POLTRONA RECLINÁVEL PARA DESCANSO - COM CAPACIDADE PARA 250 KG

Poltrona reclinável para descanso - com capacidade para 250 kg, a estrutura da poltrona é confeccionada em tubos de aço carbono de 50 x 30 x 1,20 e 25 x 25 x 1,2mm, com pintura eletrostática a pó com resina epóxi-poliéster e polimerizado em estufa, de excelente resistência química e mecânica, após tratamento antiferruginoso. Medidas internas de: 1,60 x 0,55 x 0,45m. Pés com ponteiras de borracha. Assento, encosto, braços e descanso para os pés anatômicos, estofados em espuma de alta densidade, revestidos em couro. Descanso para os pés articulado com



extensão concomitante à inclinação do encosto. Totalmente reclinável permitindo varias posições, com acionamento automático com um leve esforço do dorso, acionados por alavanca localizada na lateral do assento.

Apresentar junto a proposta comercial final (proposta ajustada), os seguintes documentos listados abaixo:

- Registro ANVISA para os produtos.
- Certificado da tinta com no mínimo 500 horas (Teste de Salinidade) SALT SPRAY emitido por laboratório credenciado junto ao INMETRO.
- Assistência Técnica no Estado comprovada.
- Autorização de Funcionamento junto a ANVISA da Fabricante/Licitante.
- CREA da Fabricante.

12.5 - ITEM 05 - POLTRONA RECLINÁVEL PARA DESCANSO COM MOVIMENTOS POR MEIO DE PISTÃO A GÁS - COM CAPACIDADE PARA 250 KG

Poltrona reclinável para descanso com movimentos por meio de pistão a gás - com capacidade para 250 kg. A estrutura da poltrona é construída por tubos de aço carbono, sendo o tubo inferior de 31,75 x 1,5mm e o tubo superior de 25 x 25 x 1,2mm, com pintura eletrostática a pó com resina epóxi-poliéster e polimerizado em estufa, de excelente resistência química e mecânica, após tratamento antiferruginoso. Medidas internas de: 1,60 x 0,55 x 0,45m. Pés com ponteiros de borracha. Assento, encosto, braços e descanso para os pés anatômicos estofados em espuma de alta densidade e revestidos em courvim. Descanso para os pés retráteis, articulados, com extensão concomitante à inclinação do encosto. Totalmente reclinável permitindo varias posições, com acionamento automático, acionados por pistão a gás, por alavanca localizada na lateral do assento.

Apresentar junto a proposta comercial final (proposta ajustada), os seguintes documentos listados abaixo:

- Registro ANVISA para os produtos.
- Certificado da tinta com no mínimo 500 horas (Teste de Salinidade) SALT SPRAY emitido por laboratório credenciado junto ao INMETRO.
- Assistência Técnica no Estado comprovada.
- Autorização de Funcionamento junto a ANVISA da Fabricante/Licitante.
- CREA da Fabricante.

12.6 - ITEM 06 - POLTRONA MOTORIZADA - COM CAPACIDADE PARA 250 KG

Poltrona motorizada - com capacidade para 250 kg. Base e mecanismos em aço de 2,0mm de espessura. Acabamento em pintura eletrostática a pó com resina epóxi-poliéster e polimerizado em estufa, de excelente resistência química e mecânica, após tratamento antiferruginoso. Medidas internas de: 1,60 x 0,55 x 0,45m. Possui carenagem em material termoplástico de alta resistência. Leito dividido em 3 partes sendo: encosto, assento e pernas, com estofado anatômico construído em espuma de alta densidade, revestido em courvim. Braços, com estofado anatômico construído em espuma de alta densidade, revestido em courvim. Descanso para os pés e a inclinação do encosto com movimentos concomitantes através de no mínimo 2 motores elétricos, com acionamento por meio de controle remoto a fio. Permite a elevação do paciente até a posição em pé, proporcionando grande conforto ao usuário.

Apresentar junto à proposta comercial final (proposta ajustada), os seguintes documentos listados abaixo:

- Certificado da tinta com no mínimo 500 horas (Teste de Salinidade) SALT SPRAY emitido por laboratório credenciado junto ao INMETRO.
- Assistência Técnica no Estado comprovada.
- Registro ANVISA para os produtos.
- Autorização de Funcionamento junto a ANVISA da Fabricante/Licitante.
- CREA da Fabricante.



- Certificado de conformidade compulsória conforme ABNT NBR IEC.

1.2.07 - ITEM 07 - POLTRONA RECLINÁVEL PARA DESCANSO COM MOVIMENTOS POR MEIO DE PISTÃO A GÁS - COM CAPACIDADE PARA 250 KG.

Poltrona reclinável para descanso com movimentos por meio de pistão a gás - com capacidade para 250 kg. Estrutura inferior em tubos de 31,75 x 1,2 e 25,7 x 1,2mm, com acabamento em pintura eletrostática a pó com resina epóxi-poliéster e polimerizado em estufa, de excelente resistência química e mecânica, após tratamento antiferruginoso. Medidas: Externas: 1,60 x 0,78 x 0,47m - Internas: 1,60 x 0,56m. Dotada de 4 (quatro) rodas de 2 polegadas, sendo duas com freios. Assento, encosto, braços e descanso para os pés anatômicos, estofados em espuma de alta densidade, revestidos em courvim. Descanso para os pés, articulados, com extensão concomitante à inclinação do encosto. Totalmente reclinável, permitindo várias posições com acionamento automático com um leve esforço do dorso, acionados através de pistão a gás.

Apresentar junto a proposta comercial final (proposta ajustada), os seguintes documentos listados abaixo:

- Certificado da tinta com no mínimo 500 horas (Teste de Salinidade) SALT SPRAY emitido por laboratório credenciado junto ao INMETRO.
- Assistência Técnica no Estado comprovada.
- Registro ANVISA para os produtos.
- Autorização de Funcionamento junto a ANVISA da Fabricante/Licitante.
- CREA da Fabricante.

1.2.08 - ITEM 08 - SOFÁ CAMA HOSPITALAR - MEDIDAS FECHADO: 1,31 X 0,67 X 0,43M. MEDIDAS ABERTO: 1,95 X 0,67 X 0,43M.

Sofá Cama hospitalar - Medidas fechado: 1,31 x 0,67 x 0,43m. Medidas aberto: 1,95 x 0,67 x 0,43m. Construído em tubos de aço carbono de 31,75 x 1,2mm e 22,22 x 1,2mm. Estrutura do assento construída em chapa de aço carbono de 3,00 mm de espessura, com perfil em U, com extensão deslizante nas extremidades para se formar cama. Todas as partes aço com acabamento em pintura eletrostática a pó com resina epóxi-poliéster e polimerizado em estufa de excelente resistência química e mecânica, após tratamento antiferruginoso. Pés com ponteiros plásticos. Assento, encosto e braços estofados em espuma D-28, revestidos em courvim. Encosto é formado por duas almofadas removíveis, que se transformam em complemento para a cama.

Apresentar junto a proposta comercial final (proposta ajustada), os seguintes documentos listados abaixo:

- CREA da Fabricante
- Autorização de Funcionamento junto a ANVISA da Fabricante/Licitante.

1.2.09 - ITEM 09 - SOFÁ CAMA LUXO, HOSPITALAR - MEDIDAS FECHADO: 1,31 X 0,67 X 0,43M. MEDIDAS ABERTO: 1,95 X 0,67 X 0,43M.

Sofá Cama Luxo, hospitalar - Medidas fechado: 1,31 x 0,67 x 0,43m. Medidas aberto: 1,95 x 0,67 x 0,43m. Construído em tubos de aço carbono de 31,75 x 1,2mm e 22,22 x 1,2mm. Estrutura do assento construída em chapa de aço carbono de 3,00 mm de espessura, com perfil em U, com extensão deslizante nas extremidades para se formar cama. Todas as partes aço com acabamento em pintura eletrostática a pó com resina epóxi-poliéster e polimerizado em estufa de excelente resistência química e mecânica, após tratamento antiferruginoso. Pés com ponteiros plásticos. Assento, encosto e braços estofados em espuma D-28, revestidos em courvim. Acabamento lateral e pés em courvim. Encosto é formado por duas almofadas removíveis, que se transformam em complemento para a cama.

Apresentar junto a proposta comercial final (proposta ajustada), os seguintes documentos listados abaixo:



- CREA da Fabricante
- Autorização de Funcionamento junto a ANVISA da Fabricante/Licitante.

1.211 - ITEM II - CARRO MACA HIDRÁULICO, PARA OBESO - CAPACIDADE DE PESO: 250 KG. MEDIDAS: EXTERNAS: 2,00 X 0,90M - COM ALTURA AJUSTÁVEL DE 0,75 A 1,00M. INTERNAS: 1,83 X 0,80M.

Carro maca hidráulico, para Obeso - capacidade de peso: 250 Kg. Medidas: externas: 2,00 x 0,90m - com altura ajustável de 0,75 a 1,00m; Internas: 1,83 x 0,80m. Base construída em tubo de aço retangular 50 x 30 x 2,0mm, com carenagem em material termoplástico de alta resistência, com suporte para cilindro de oxigênio. Estrutura do leito em tubo 50 x 30 x 2,0mm, revestido em chapa de aço número 20. Cabeceira regulável por meio de cremalheira. Movimentos de: Elevação por sistema hidráulico a pedal. Movimentos de: Trendelemburg e Proclive acionados por pistão a gás. Grades laterais de tombar, construídas em tubo redondo de aço inox. Para-choque de borracha em toda volta, para proteção contra danos por choques em paredes ou outros moveis. Rodas de 6 polegadas de diâmetro, com freios de dupla ação em diagonal. Acabamento em pintura eletrostática a pó com resina epóxi-poliéster e polimerizado em estufa, de excelente resistência química e mecânica, após tratamento antiferruginoso. Acompanha: Suporte de soro inox com 2 ganchos em T; Colchonete de espuma D-33, com espessura de 0,05m, revestido em couro lavável e com costura vulcanizada;

Apresentar junto a proposta comercial final (proposta ajustada), os seguintes documentos listados abaixo:

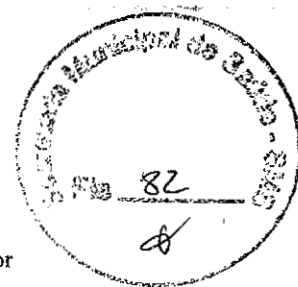
- Registro ANVISA para os produtos.
- Certificado da tinta com no mínimo 500 horas (Teste de Salinidade) SALT SPRAY emitido por laboratório credenciado junto ao INMETRO.
- Assistência Técnica no Estado comprovada.
- Autorização de Funcionamento junto a ANVISA da Fabricante/Licitante.
- CREA da Fabricante.

1.211 - ITEM II - CARRO MACA HIDRÁULICO, COM LEITO RADIO TRANSPARENTE - CAPACIDADE DE PESO: 250 KG. MEDIDAS: EXTERNAS: 2,01 X 0,74M - COM ALTURA REGULÁVEL DE 0,65 A 0,95M. INTERNAS: 1,83M X 0,62M.

Carro maca hidráulico, com leito radio transparente - capacidade de peso: 250 Kg. Medidas: externas: 2,01 x 0,74m - com altura regulável de 0,65 a 0,95m. Internas: 1,83m x 0,62m. Base construída em tubo de aço retangular 50 x 30 x 2,0mm, com carenagem em material termoplástico de alta resistência, com suporte para cilindro de oxigênio. Estrutura do leito em tubo 40 x 20 x 1,5mm. Leito articulado em laminado rádio transparente de 10mm, para uso de intensificador de imagem e raio-X, provido de gaveta deslizante por todo o leito para uso de placas de raio-X. Movimentos de: Fowler, Trendelemburg e Proclive acionados através de pistão a gás, com acionamento manual. Movimento de elevação por sistema hidráulico a pedal. Grades laterais em tubo de aço inox. Para-choque de borracha em toda volta, para proteção contra danos por choques em paredes ou outros moveis. Rodas de 6 polegadas de diâmetro, com freios de dupla ação em diagonal. Acabamento em pintura eletrostática a pó com resina epóxi-poliéster e polimerizado em estufa, de excelente resistência química e mecânica, após tratamento antiferruginoso. Acompanha: Suporte de soro em aço inox, com regulagem de altura e adaptável nos 4 cantos do leito, dotado de dois ganchos em T; Colchonete de espuma D-28, com espessura de 0,05m, revestido em couro lavável com costura vulcanizada; Correias para segurança do paciente; Ganchos de fixação de dreno sob o leito;

Apresentar junto a proposta comercial final (proposta ajustada), os seguintes documentos listados abaixo:

- Registro ANVISA para os produtos.



- Certificado da tinta com no mínimo 500 horas (Teste de Salinidade) SALT SPRAY emitido por laboratório credenciado junto ao INMETRO.
- Assistência Técnica no Estado comprovada.
- Autorização de Funcionamento junto a ANVISA da Fabricante/Licitante.
- CREA da Fabricante.

1.2.12 - ITEM 12 - CARRO MACA HIDRAULICO COM 2 COLUNAS - CAPACIDADE DE PESO: 300 KG. MEDIDAS: 2,01 X 0,74M - ALTURA AJUSTAVEL DE 0,65 A 0,95M. INTERNAS MINIMAS: 1,83 X 0,62M.

Carro maca hidráulico com 2 colunas - capacidade de peso: 300 kg. Medidas: 2,01 x 0,74m - altura ajustável de 0,65 a 0,95m. Internas mínimas: 1,83 x 0,62m. Base construída em tubo retangular 50 x 30 x 2,0mm, com pés recuados totalmente revestidos em material termoplástico de alta resistência com suporte para cilindro de oxigênio. Estrado construído em tubos 40 x 20 x 1,5mm. Leito articulado em quatro seções em laminado radio transparente de 10 mm para uso de intensificador de imagem e raio-X, provido de deslizante por todo o leito para uso de placas de raio-X. Movimentos de cabeceira e joelhos por pistão a gás com acionamento manual. Movimentos de: Elevação, Trendelemburg e Proclive acionados através de cilindro hidráulico a pedal. Grades laterais escamoteáveis em tubo de aço inox. Para-choque de borracha em toda volta, para proteção contra danos por choque em paredes ou outros moveis. Rodas de 6 polegadas de diâmetro, com banda de rodagem condutiva em poliuretano, com sistema de movimento/freio acionado por um único pedal, colocado em dois lados da base da maca, permitindo o movimento livre dos 4 rodízios em todas as direções, direcionando 2 rodízios para longos cursos e travando os 4 rodízios, impedindo que a maca se movimente. Acabamento em pintura eletrostática a pó com resina epóxi-poliéster e polimerizado em estufa, de excelente resistência química e mecânica, após tratamento antiferruginoso. Acompanha: Colchonete de espuma D-28, com espessura de 0,05m, revestido em couroim lavável com costuras vulcanizadas; Suporte para soro em aço inox com regulagem de altura adaptável nos 4 cantos do leito, dotado de dois ganchos em T; Manoplas retráteis; Ganchos de fixação de dreno sob o leito; Suporte para monitor; Correias para segurança do paciente.

Apresentar junto a proposta comercial final (proposta ajustada), os seguintes documentos listados abaixo:

- Registro ANVISA para os produtos.
- Certificado da tinta com no mínimo 500 horas (Teste de Salinidade) SALT SPRAY emitido por laboratório credenciado junto ao INMETRO.
- Assistência Técnica no Estado comprovada.
- Autorização de Funcionamento junto a ANVISA da Fabricante/Licitante.
- CREA da Fabricante.

1.2.13 - ITEM 13 - CARRO MACA MOTORIZADA FAWLER, LEITO RADIOTRANSARENTE, DUAS COLUNAS, MOVIMENTOS DE ELEVAÇÃO MOTORIZADOS.

CARRO MACA MOTORIZADA FAWLER, LEITO RADIOTRANSARENTE, DUAS COLUNAS, MOVIMENTOS DE ELEVAÇÃO MOTORIZADO - CHASSI: Base construída em tubo de aço retangular 50 x 30 x 2,0mm, com pés recuados, revestida em material termoplástico de alta resistência com suporte para cilindro de oxigênio. ESTRUTURA DO ESTRADO: Estrado construído em tubo 40 x 20 x 1,5mm. ESTRADO: Leito articulado com estrutura em tubo 20 x 30 x 2,0mm e laminado radiotransARENTE de 10 mm para uso de intensificador de imagem e raio-X, provido de gaveta localizada no dorso, para uso de placas de raio-X. GRADES: Laterais de abaixar e escamoteáveis, em tubo de aço inox com dispositivo de engate rápido. MOVIMENTOS: De elevação proclive e trendelemburg através de duas colunas motorizadas. Movimentos, Dorso e Joelhos por pistões a gás com acionamento manual. RODÍZIOS: De 6 polegadas de diâmetro, com banda de rodagem condutiva em poliuretano, com resistência de movimento/freio acionado por um único pedal, colocado em dois lados da base da maca, permitindo o movimento livre dos 4 rodízios em todas as direções, direcionar 2 rodízios para longos cursos e travar os 4 rodízios, impedindo que a maca se movimente. Provida de bateria recarregável para até 03 horas de acionamento contínuo. Capacidade de carga 250 kg. Dimensões: Externas máximas: 2,01 x 0,74m; com altura ajustável mínima de 0,65 ate 0,95m. Internas mínimas: 1,83m x 0,62m. Acompanha: Suporte para soro em aço inox

com regulagem de altura adaptável nos 4 cantos do leito, dotado de dois ganchos em "T"; Correias para segurança do paciente; Manoplas retráteis; Suporte para monitor; Colchonete de espuma D-28, espessura de 0,05m, com capa antibacteriana, antifungo, antichamas; Ganchos de fixação de dreno sob o leito.

Apresentar junto a proposta comercial final (proposta ajustada), os seguintes documentos listados abaixo:

- Registro ANVISA para os produtos.
- Certificado da tinta com no mínimo 500 horas (Teste de Salinidade) SALT SPRAY emitido por laboratório credenciado junto ao INMETRO.
- Assistência Técnica no Estado comprovada.
- Autorização de Funcionamento junto a ANVISA da Fabricante/Licitante.
- CREA da Fabricante

ITEM 14 - CARRO MACA TRANSFERÊNCIA (2 PARTES) TOTALMENTE INOX - COMPOSTA POR DOIS CARROS MACA QUE SE ENGATAM PERMITINDO A TRANSFERÊNCIA SEGURA DO LEITO DE UM PARA O OUTRO.

Carro maca transferência (2 partes) totalmente inox - Composta por dois carros maca que se engatam permitindo a transferência segura do leito de um para o outro. Sistema de acoplagem dos carros em ambos os lados e que permita perfeito encaixe e alinhamento dos trilhos. Estrutura construída em tubos de aço inoxidável com diâmetro de 31,75 x 1,2mm. Uma maca com estrutura em tubo de aço inoxidável 30 x 20 x 1,2mm. Leito confeccionado totalmente em aço inoxidável de 0,75mm, provido de para-choque em toda a volta. Grades laterais em tubos redondos de aço inoxidável de 22,22 x 1,2mm. Todas as soldas são reforçadas e bem acabadas de forma que não possibilite nenhum tipo de exposição futura. Cada carro contando com quatro rodízios de 5 polegadas de diâmetro, com freios de dupla ação em diagonal. Capacidade de peso: 250 kg. Dimensões por carro: Externas máximas: 2,00 x 0,60 x 0,88m. Internas mínimas: 1,83 x 0,55m. Acompanha: Colchonete de espuma D-28, com espessura de 0,05m, revestido em courvim lavável com costura vulcanizada; Suporte de soro em aço inoxidável, com 2 ganchos em T.

Apresentar junto a proposta comercial final (proposta ajustada), os seguintes documentos listados abaixo:

- Assistência Técnica no Estado comprovada.
- Registro ANVISA para os produtos.
- Autorização de Funcionamento junto a ANVISA da Fabricante/Licitante.
- CREA da Fabricante

ITEM 15 - CARRO MACA HOSPITALAR TOTALMENTE INOX - CAPACIDADE DE PESO: 250 KG. MEDIDAS: EXTERNAS 2,00 X 0,60 X 0,80M. INTERNAS MÍNIMAS: 1,83 X 0,55M.

Carro maca hospitalar totalmente inox - capacidade de peso: 250 kg. Medidas: Externas 2,00 x 0,60 x 0,80m. Internas mínimas: 1,83 x 0,55m. Estrutura do carro construída em tubo redondo de aço inoxidável 31,75 x 1,2mm. Leito removível construído em chapa de aço inoxidável de 0,75mm. Cabeceira regulável por meio de cremalheira em aço inoxidável. Grades laterais de tombar em aço inoxidável. Para-choque de borracha em toda volta, para proteção contra danos por choque em paredes ou outros moveis. Rodas de 5 polegadas de diâmetro, com freios de dupla ação em diagonal. Acompanha: Ganchos de fixação de dreno sob o leito; Colchonete de espuma D-28, com espessura de 0,05m, revestido em courvin lavável com costura vulcanizada; suporte para soro em aço inoxidável.

Apresentar junto a proposta comercial final (proposta ajustada), os seguintes documentos listados abaixo:

- Registro ANVISA para os produtos.
- Assistência Técnica no Estado comprovada.
- Autorização de Funcionamento junto a ANVISA da Fabricante/Licitante.
- CREA da Fabricante



12.16 - ITEM 16 - CARRO MACA HOSPITALAR FOWLER, COM GRADES INOX E ELEVACÃO DE ALTURA, CAPACIDADE PARA 250 KG.

Carro maca hospitalar Fowler, com grades inox e elevação de altura - capacidade para 250 kg. Medidas: Externas 2,00 x 0,67 - altura regulável de 0,63 até 0,88m. Internas 1,83 x 0,55m. Estrutura do carro construída em tubo de aço retangular 50 x 30 x 2,00mm, com acabamento em pintura eletrostática a pó com resina epóxi-poliéster e polimerizado em estufa, de excelente resistência química e mecânica, após tratamento antiferruginoso. Leito articulado em quatro seções, construído em chapa de aço inox de 1,5mm. Movimentos: fowler, dorso, joelhos e elevação de altura, através de 3 manivelas escamoteáveis inox com cabo de baquelite. Sistema de acionamento dos movimentos em tubos redondos de 35mm x 1,5mm. Grades laterais escamoteáveis em aço inox. Para-choque de borracha em toda volta, para proteção contra danos por choque em paredes ou outros moveis. Rodas de 5 polegadas de diâmetro, com freios de dupla ação em diagonal. Acompanha: Ganchos de fixação de dreno sob o leito; Colchonete de espuma D-28, com espessura de 0,05m, revestido em courvin lavável com costura vulcanizada; Suporte de soro em aço inox, com 2 ganchos em T.

Apresentar junto a proposta comercial final (proposta ajustada), os seguintes documentos listados abaixo:

- Registro ANVISA para os produtos.
- Certificado da tinta com no mínimo 500 horas (Teste de Salinidade) SALT SPRAY emitido por laboratório credenciado junto ao INMETRO.
- Assistência Técnica no Estado comprovada.
- Autorização de Funcionamento junto a ANVISA da Fabricante/Licitante.
- CREA da Fabricante

12.17 - ITEM 17 - CARRO MACA HOSPITALAR PINTADO - CAPACIDADE PARA 250 KG. MEDIDAS: EXTERNAS 2,00 X 0,60 X 0,80M. INTERNAS 1,83 X 0,55M.

Carro maca hospitalar pintado - capacidade para 250 kg. Medidas: Externas 2,00 x 0,60 x 0,80m. Internas 1,83 x 0,55m. Estrutura do carro construída em tubo redondo de 31,75 x 1,2mm, com acabamento em pintura eletrostática a pó com resina epóxi-poliéster e polimerizado em estufa, de excelente resistência química e mecânica, após tratamento antiferruginoso. Leito removível construído em chapa de aço 0,75mm pintado. Cabeceira regulável por meio de cremalheira. Grades laterais de tombar pintadas. Para-choque de borracha em toda volta, para proteção contra danos por choque em paredes ou outros moveis. Rodas de 5 polegadas de diâmetro, com freios de dupla ação em diagonal. Acompanha: Ganchos de fixação de dreno sob o leito; Colchonete de espuma D-28, com espessura de 0,05m, revestido em courvin lavável com costura vulcanizada; Suporte de soro inox.

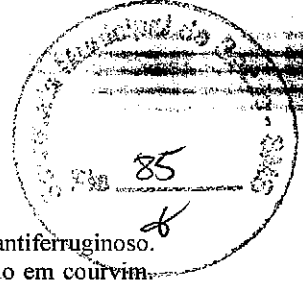
Apresentar junto a proposta comercial final (proposta ajustada), os seguintes documentos listados abaixo:

- Registro ANVISA para os produtos.
- Certificado da tinta com no mínimo 500 horas (Teste de Salinidade) SALT SPRAY emitido por laboratório credenciado junto ao INMETRO.
- Assistência Técnica no Estado comprovada.
- Autorização de Funcionamento junto a ANVISA da Fabricante/Licitante.
- CREA da Fabricante.

12.18 - ITEM 18 - MESA PARA EXAME CLINICO (DIVA) - CAPACIDADE PARA 250 KG. MEDIDAS: 1,80 X 0,65 X 0,85M

Mesa para exame clinico (Divã) - capacidade para 250 kg. Medidas: 1,80 x 0,65 x 0,85m. Estrutura da mesa construída em tubo redondo de 31,75 x 1,2mm, com acabamento em pintura eletrostática a pó com resina epóxi-

poliéster e polimerizado em estufa, de excelente resistência química e mecânica, após tratamento antiferruginoso. Pés com ponteiros plásticos. Leito acolchoado com espuma D-28 com 0,06m de espessura, revestido em courvim. Cabeceira regulável por meio de cremalheira. Acompanha: Suporte para lençol descartável.



Apresentar junto a proposta comercial final (proposta ajustada), os seguintes documentos listados abaixo:

- Registro ANVISA para os produtos.
- Certificado da tinta com no mínimo 500 horas (Teste de Salinidade) SALT SPRAY emitido por laboratório credenciado junto ao INMETRO.
- Assistência Técnica no Estado comprovada.
- Autorização de Funcionamento junto a ANVISA da Fabricante/Licitante.
- CREA da Fabricante.

12.19 - ITEM 19 - MESA PARA EXAME CLÍNICO COM GABINETE - CAPACIDADE PARA 250 KG. MEDIDAS: 1,90 X 0,60 X 0,80M.

Mesa para exame clínico com gabinete - capacidade para 250 kg. Medidas: 1,90 x 0,60 x 0,80m. Armação em tubo quadrado 25 x 25 x 1,2mm. Gabinete/Armário confeccionado em chapa de aço 0,75mm, com acabamento em pintura eletrostática a pó com resina epóxi-poliéster e polimerizado em estufa, de excelente resistência química e mecânica, após tratamento antiferruginoso. Possui 2 (duas) portas e 3 (três) gavetas. Pés com ponteiros plásticos. Leito acolchoado em espuma D-28, com 0,10m de espessura, revestido em courvim. Cabeceira regulável em quatro posições por meio de cremalheira. Acompanha: Suporte para lençol descartável.

Apresentar junto a proposta comercial final (proposta ajustada), os seguintes documentos listados abaixo:

- Certificado da tinta com no mínimo 500 horas (Teste de Salinidade) SALT SPRAY emitido por laboratório credenciado junto ao INMETRO.
- Assistência Técnica no Estado comprovada.
- Autorização de Funcionamento junto a ANVISA da Fabricante/Licitante.
- Registro ANVISA para os produtos.
- CREA da Fabricante.

12.20 - ITEM 20 - MESA PARA EXAME - CAPACIDADE DE PESO: 250 KG. MEDIDAS: 1,80 X 0,65 X 0,87M.

Mesa para exame - capacidade de peso: 250 kg. Medidas: 1,80 x 0,65 x 0,87m. Armação em tubo quadrado 25 x 25 x 1,2mm. Gabinete/Armário confeccionado em chapa de aço 0,75mm, com acabamento em pintura eletrostática a pó com resina epóxi-poliéster e polimerizado em estufa, de excelente resistência química e mecânica, após tratamento antiferruginoso. Possui 2 (duas) portas e 3 (três) gavetas, com puxadores cromados. Pés com ponteiros plásticos. Leito acolchoado com espuma de alta densidade, revestido em courvim de primeira qualidade, dividido em 3 seções, sendo assento fixo, parte posterior e anterior com movimentos através de cremalheira. Equipada com um par de porta-coxas estofados e anexos e gaveta receptáculo de resíduos em inox. Acompanha: Suporte para lençol descartável.

Apresentar junto a proposta comercial final (proposta ajustada), os seguintes documentos listados abaixo:

- Certificado da tinta com no mínimo 500 horas (Teste de Salinidade) SALT SPRAY emitido por laboratório credenciado junto ao INMETRO.
- Assistência Técnica no Estado comprovada.
- Autorização de Funcionamento junto a ANVISA da Fabricante/Licitante.
- Registro ANVISA para os produtos.
- CREA da Fabricante.



1.2.21 - ITEM 21 - MESA PARA EXAME GINECOLÓGICO - CAPACIDADE DE PESO: 250 kg. MEDIDAS EXTERNAS 1,90 X 0,60 X 0,80M. INTERNAS 1,80 X 0,52M.

Mesa para exame ginecológico - capacidade de peso: 250 kg. Medidas: Externas 1,90 x 0,60 x 0,80m. Internas 1,80 x 0,52m. Estrutura da mesa construída em tubo quadrado 30 x 30 x 1,2mm, com leito construído em chapa de aço 1,5mm, dividido em 3 seções, sendo assento fixo, parte posterior e anterior com movimentos através de cremalheira. Acabamento em pintura eletrostática a pó com resina epóxi-poliéster e polimerizado em estufa, de excelente resistência química e mecânica, após tratamento antiferruginoso. Pés com ponteiros plásticos. Mesa com movimento de trendelemburg. Para parto, exames e curativos. Equipada com um par de porta-coxas em aço inox polido, anexos e gaveta receptáculo de resíduos em inox. Acompanha: Colchonete de espuma D-28, com 0,10m de espessura e revestido em courvim; Suporte para lençol descartável.

Apresentar junto a proposta comercial final (proposta ajustada), os seguintes documentos listados abaixo:

- Registro ANVISA para os produtos.
- Certificado da tinta com no mínimo 500 horas (teste de Salinidade) SALT SPRAY emitido por laboratório credenciado junto ao INMETRO.
- Assistência Técnica no Estado comprovada.
- Autorização de Funcionamento junto a ANVISA da Fabricante/Licitante.
- CREA da Fabricante.

1.2.22 - ITEM 22 - CARRO TRANSPORTE DE BANDEJA EM INOX - DOTADO DE QUATRO RODAS DE 5 POLEGADAS DE DIÂMETRO. MEDIDAS DO CARRO: 0,90 X 0,60 X 0,90M

Carro transporte de bandeja em inox - dotado de quatro rodas de 5 polegadas de diâmetro. Medidas do carro: 0,90 x 0,60 x 0,90m. A estrutura do carro é construída em tubo quadrado de aço inoxidável 25 x 25 x 1,2mm. Possui alça para transporte. Possui 3 prateleiras construídas em chapa de aço inoxidável de 0,75mm, com varanda para proteção em toda volta. Para-choque de borracha contra impactos em toda volta.

Apresentar junto a proposta comercial final (proposta ajustada), os seguintes documentos listados abaixo:

- Autorização de Funcionamento junto a ANVISA da Fabricante/Licitante.
- CREA da Fabricante.

1.2.23 - ITEM 23 - CARRO DE CURATIVO INOX - PÉS COM RODAS DE 2 POLEGADAS DE DIÂMETRO

Carro de curativo inox - pés com rodas de 2 polegadas de diâmetro. Possui 2 prateleiras construída em chapa de aço inoxidável de 0,75mm, com varanda para proteção em toda volta. A estrutura do carro é construída em tubo quadrado de aço inox 20 x 20 x 1,2mm, possui suporte em aço inoxidável para balde e bacia. Medidas do carro: 0,75 x 0,45 x 0,80m. Acompanha: Balde e Bacia em aço inoxidável.

Apresentar junto a proposta comercial final (proposta ajustada), os seguintes documentos listados abaixo:

- Autorização de Funcionamento junto a ANVISA da Fabricante/Licitante.
- CREA da Fabricante.

1.2.24 - ITEM 24 - MESA DE MAYO INOX - MONTADA SOBRE TRIPI COM RODAS DE 2 POLEGADAS

Mesa de mayo inox - montada sobre tripé com rodas de 2 polegadas. A sua estrutura é construída em tubo quadrado de aço inox 20 x 20 x 1,2mm. Com altura ajustável por meio de roseta, sendo a máxima de 1,40m e a mínima de 0,90m. Medidas da base: 0,60 x 0,45m. Acompanha: bandeja em aço inoxidável medindo 0,51 x 0,35m.



Apresentar junto a proposta comercial final (proposta ajustada), os seguintes documentos listados abaixo:

- Autorização de Funcionamento junto a ANVISA da Fabricante/Licitante.
- CREA da Fabricante.

1.2.25 - ITEM 25 - SUPORTE PARA SORO - BASE CONSTRUÍDA EM AÇO, COM REVESTIMENTO EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO, POSSUINDO 5 (CINCO) RODAS DE 50MM DE DIÂMETRO.

Suporte para soro - base construída em aço, com revestimento em material termoplástico, possuindo 5 (cinco) rodas de 50mm de diâmetro. Coluna em tubo de aço inoxidável AISI 304 de 25,40 x 1,2mm. Haste em inoxidável AISI304, com quatro ganchos. Altura ajustável de 1,5 até 2,5m aproximadamente.

Apresentar junto a proposta comercial final (proposta ajustada), os seguintes documentos listados abaixo:

- Registro ANVISA para os produtos.
- Autorização de Funcionamento junto a ANVISA da Fabricante/Licitante.

1.2.26 - ITEM 26 - PORTA SACO HAMPER INOX - DOTADO DE 3 PÉS COM RODAS DE 2 POLEGADAS DE DIÂMETRO.

Porta saco hamper inox - dotado de 3 pés com rodas de 2 polegadas de diâmetro. A sua estrutura é construída em tubo quadrado de aço inoxidável 20 x 20 x 1,2mm. Medidas: 0,54 x 0,80m. Acompanha: Saco de algodão cru.

Apresentar junto a proposta comercial final (proposta ajustada), os seguintes documentos listados abaixo:

- Autorização de Funcionamento junto a ANVISA da Fabricante/Licitante.
- CREA da Fabricante.

1.2.27 - ITEM 27 - BANCO GIRATÓRIO TOTALMENTE INOX - CONFECCIONADO EM TUBO REDONDO DE AÇO INOXIDÁVEL DE 25,4 X 1,2MM.

Banco giratório totalmente inox - confeccionado em tubo redondo de aço inoxidável de 25,4 x 1,2mm. Apoio para pés em tubo redondo de aço inoxidável. Possui 4 pés com ponteiras plásticas. Assento construído em chapa de aço inoxidável de 0,75mm, com diâmetro de 0,32m e altura regulável sendo a máxima de 0,61m e a mínima de 0,51m.

Apresentar junto a proposta comercial final (proposta ajustada), os seguintes documentos listados abaixo:

- Autorização de Funcionamento junto a ANVISA da Fabricante/Licitante.
- CREA da Fabricante.

1.2.28 - ITEM 28 - MESA AUXILIAR TOTALMENTE INOX, COM RODÍZIOS - MEDINDO: 0,75 X 0,45 X 0,80M.

Mesa auxiliar totalmente inox, com rodízios - Medindo: 0,75 x 0,45 x 0,80m. Mesa construída com tubo quadrado de aço inoxidável de 20 x 20 x 1,2mm. Dotado de 2 (duas) prateleiras construídas em chapa de aço inoxidável de 0,75mm. Pés com quatro rodízios de 2 polegadas.

Apresentar junto a proposta comercial final (proposta ajustada), os seguintes documentos listados abaixo:

- Autorização de Funcionamento junto a ANVISA da Fabricante/Licitante.
- CREA da Fabricante.



1.2.29 - ITEM 29 - BIOMBO TRIPLO - MEDINDO: 1,75M X 1,80M (C X A).

Biombo triplo - medindo: 1,75m x 1,80m (C x A). Produto confeccionado em tubo redondo 22,22 x 1,2mm, com acabamento em pintura eletrostática a pó com resina epóxi-poliéster e polimerizado em estufa, de excelente resistência química e mecânica, após tratamento antiferruginoso. Montado em 3 faces com 3 eixos giratórios. Faces em plástico PVC dupla face. Pés com de rodízios de 75mm de diâmetro nas laterais e pés de apoio protegidos por ponteiros plásticos.

Apresentar junto a proposta comercial final (proposta ajustada), os seguintes documentos listados abaixo:

- Autorização de Funcionamento junto a ANVISA da Fabricante/Licitante.
- CREA da Fabricante.

1.2.30 - ITEM 30 - BIOMBO DUPLO - MEDINDO: 1,26M X 1,80M (C X A).

Biombo duplo - medindo: 1,26m x 1,80m (C x A). Produto confeccionado em tubo redondo 22,22 x 1,2mm, com acabamento em pintura eletrostática a pó com resina epóxi-poliéster e polimerizado em estufa, de excelente resistência química e mecânica, após tratamento antiferruginoso. Montado em 2 faces com 2 eixos giratórios. Faces em plástico PVC dupla face. Pés com de rodízios de 75mm de diâmetro nas laterais e pés de apoio protegidos por ponteiros plásticos.

Apresentar junto a proposta comercial final (proposta ajustada), os seguintes documentos listados abaixo:

- Autorização de Funcionamento junto a ANVISA da Fabricante/Licitante.
- CREA da Fabricante.

1.2.31 - ITEM 31 - SUPORTE PARA SORO - BASE EM TUBO DE AÇO DE 30 X 20 X 1,2MM, POSSUINDO 5 (CINCO) RODÍZIOS DE 2 POLEGADAS DE DIÂMETRO.

Suporte para soro - base em tubo de aço de 30 x 20 x 1,2mm, possuindo 5 (cinco) rodízios de 2 polegadas de diâmetro. Coluna em tubo redondo de aço de 25,40 x 1,2mm. Haste em aço inoxidável, com dois ganchos. Altura ajustável de 1,50 a 2,50m. Acabamento em pintura eletrostática pó com resina epóxi-poliéster e polimerizado em estufa de excelente resistência química e mecânica, após tratamento antiferruginoso (exceto as partes em inox).

Apresentar junto a proposta comercial final (proposta ajustada), os seguintes documentos listados abaixo:

- Registro ANVISA para os produtos.
- Autorização de Funcionamento junto a ANVISA da Fabricante/Licitante.

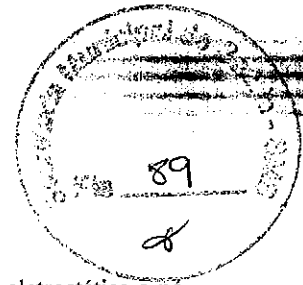
1.2.32 - ITEM 32 - ESCADINHA PINTADA COM 2 DEGRAUS - ARMAÇÃO CONFECCIONADA EM TUBO REDONDO DE AÇO 1" X 1,20MM.

Escadinha pintada com 2 degraus - armação confeccionada em tubo redondo de aço 1" x 1,20mm. Degraus confeccionados em madeira e revestidos em borracha antiderrapante e proteção de cinta inox AISI304 em cada volta. Pés com ponteiros de borracha. acabamento em pintura eletrostática a pó com resina epóxi-poliéster e polimerizado em estufa, de excelente resistência química e mecânica, após tratamento antiferruginoso. Medidas: 0,40 x 0,35 x 0,40m.

Apresentar junto a proposta comercial final (proposta ajustada), os seguintes documentos listados abaixo:

- Autorização de Funcionamento junto a ANVISA da Fabricante/Licitante.
- CREA da Fabricante.

1.2.33 - ITEM 33 - CADEIRA PARA BANHO PINTADA - CONFECCIONADA TUBO DE AÇO REDONDO 22,22 X 1,2MM.



Cadeira para banho pintada - confeccionada tubo de aço redondo 22,22 x 1,2mm, com pintura eletrostática a pó com resina epóxi-poliéster e polimerizado em estufa de excelente resistência química e mecânica, após tratamento antiferruginoso. Assento sanitário em material plástico de alta resistência. Encosto em material plástico de alta resistência. Possui apoio para os braços. Apoio para os pés em alumínio fundido antiderrapante. Rodas polegadas de diâmetro, com freios de dupla ação. Capacidade de peso: 180 kg. Medidas: Externas 0,80 x 0,64m. Internas 0,45 x 0,45m. Altura encosto: 1,05m. Altura do assento 0,57m.

Apresentar junto a proposta comercial final (proposta ajustada), os seguintes documentos listados abaixo:

- Registro ANVISA para os produtos.
- Certificado da tinta com no mínimo 500 horas Teste de Salinidade) SALT SPRAY emitido por laboratório credenciado junto ao INMETRO.
- Assistência Técnica no Estado comprovada.
- Autorização de Funcionamento junto a ANVISA da Fabricante/Licitante.
- CREA da Fabricante.

1.2.34 - ITEM 34 - ARMARIO VITRINE COM 2 PORTAS, COM MEDIDAS DE 0,65 X 0,40 X 1,50M

Armário vitrine com 2 portas, com medidas de 0,65 x 0,40 x 1,50m. Produto confeccionado em aço, perfilado em L 22,22 x 3mm, com pintura eletrostática a pó com resina epóxi-poliéster e polimerizado em estufa, após tratamento antiferruginoso. Com laterais e as duas portas em vidro de 3mm, possui fechadura tipo Yale e 4 prateleiras em cristal de 4mm. Pés protegidos por ponteiros de borracha.

Apresentar junto a proposta comercial final (proposta ajustada), os seguintes documentos listados abaixo:

- Autorização de Funcionamento junto a ANVISA da Fabricante/Licitante.
- CREA da Fabricante.

1.2.35 - ITEM 35 - CAMA FOWLER MOTORIZADA COM 4 MOTORES, NAS SEGUINTE DIMENSÕES: EXTERNAS DE 2,15M X 1,10 - ALTURA AJUSTÁVEL DE 0,40 ATÉ 0,80M. INTERNAS DE 1,90 X 0,90M. COM CAPACIDADE DE PESO PARA 250 KG.

Cama Fowler motorizada com 4 motores, nas seguintes dimensões: Externas de 2,15m x 1,10 - altura ajustável de 0,40 até 0,80m. Internas de 1,90 x 0,90m. Com capacidade de peso para 250 kg. Cabeceira e peseira removíveis, estruturadas nas laterais em polietileno. Base construída em perfis de tubo de aço retangular 50 x 30 x 2,0 mm, com pés recuados, revestidos em material termoplástico de alta resistência. Estrutura do leito construída em chapa de aço 3,2mm de espessura, perfilados em U. Leito articulado em 4 seções sendo: dorso, assento, coxa e perna, com estrutura rígida em chapa de aço 1,5mm. Movimentos de: Fowler, Trendelemburg, Reverso do Trendelemburg, Sentado, Dorso, Joelhos, Vascular e Elevação do leito, comandados por 4 motores elétricos, com grau de proteção IPX 6, sendo 2 instalados sob o estrado e 2 instalados na base, dotados de fim de curso, para proteção, blindados, grau de proteção IPX 6 tensão principal 110/220 volts - 50/60 Hz, e tensão secundária 24 volts - 2 Ah, - com unidade de bateria 24 V - 1,2 Ah, recarregável. 2 (dois) Controle a fio localizados nas grades da cama inclusive travamento dos movimentos, PCR e trendelemburg com um único toque de comando. Dois pares de grades laterais, sendo um par no dorso e um par na perna, de atuação independente, estruturada de alta resistência em polietileno, com movimentação pelo sistema semi-giro, podendo ficar acima e abaixo do leito com trava de segurança. Para-choque de borracha nos quatro cantos da cama, para proteção contra danos por choque em paredes ou outros moveis. Rodas de 6" de diâmetro, com banda de rodagem condutiva em poliuretano, com sistema de movimento/freio acionado em diagonal impedindo que a cama se movimente. Possui Indicador de ângulo do trendelemburg e reveso.. Todas as partes metálicas que são pintadas passam por tratamento antiferruginoso, a base de fosfato de zinco, e acabamento em pintura eletrostática a pó em resina epóxi-poliéster polimerizado em estufa por 30 minutos a 230 C, de excelente resistência química e mecânica. Acompanha: Ganchos de fixação de dreno sob o leito; Colchão de espuma D-28, com espessura de 0,12m, com redução de pressão e capa antibacteriana, antifungo e antichamas, nas dimensões adequadas ao leito da cama; Suporte para soro em inox com altura regulável com ganchos em T; Luz noturna para paciente.



Apresentar junto a proposta comercial final (proposta ajustada), os seguintes documentos listados abaixo:

- Registro ANVISA para os produtos.
- CREA da Fabricante.
- Certificado de conformidade compulsória conforme ABNT NBR IEC 60601-2-38 / ABNT NBR IEC 60601-2-52 (Norma particular para camas motorizadas).
- ABNT NBR IEC 60601-1 (Norma geral para eletromédicos),
- ABNT NBR IEC 60601-2 (Norma colateral para eletromédicos), conforme RDC 423/2020 e RDC 438/2020 a IN.49/2019
- Registro do colchão hospitalar junto a ANVISA.

Certificado da tinta com no mínimo 500 horas (Teste de Salinidade) SALT SPRAY emitido por laboratório credenciado junto ao INMETRO.

- Assistência Técnica no Estado comprovada.
- Autorização de Funcionamento junto a ANVISA da Fabricante/Licitante.

1.2.36 - ITEM 36 - CAMA FOWLER MOTORIZADA COM 4 MOTORES, NAS SEGUINTE DIMENSÕES, EXTERNAS DE 2,15M X 1,10 - ALTURA AJUSTÁVEL DE 0,40 ATÉ 0,80M.

Cama Fowler motorizada com 4 motores, nas seguintes dimensões: Externas de 2,15m x 1,10 - altura ajustável de 0,40 até 0,80m. Internas de 1,90 x 0,90m. Com capacidade de peso para 250 kg. Cabeceira e pesseira removíveis, estruturadas nas laterais em polietileno. Base construída em perfis de tubo de aço retangular 50 x 30 x 2,0 mm, com pés recuados, revestidos em material termoplástico de alta resistência. Estrutura do leito construída em chapa de aço 3,2mm de espessura, perfilados em U. Leito articulado em 4 seções sendo: dorso, assento, coxa e perna, com estrutura inferior construída em tubos de 25 x 25 x 1,2mm e 50 x 30 x 2,0 mm e totalmente revestido em ABS termo conformado rádio transparente. Movimentos de: Fowler, Trendelemburg, Reverso do Trendelemburg, Sentado, Dorso, Joelhos, Vascular e Elevação do leito, comandados por 4 motores elétricos, sendo 2 instalados sob o estrado e 2 instalados na base, dotados de fim de curso, para proteção, blindados grau de Proteção IPX 6, tensão Principal 110/220 volts - 50/60 Hz, e tensão secundária 24 volts - 2 Ah, - com unidade de bateria 24 V - 1,2 Ah, recarregável. Controle digital com teclado de membrana blindados, com 2 controles digitais localizados nas 2 grades laterais existentes no dorso da cama, com acionamento interno e externo, 1 controle digital localizado na pesseira com controle geral dos movimentos da cama inclusive travamento dos movimentos de Fowler e Trendelemburg com um único toque de comando. Dois pares de grades laterais, sendo um par no dorso e um par na perna, de atuação independente, estruturada de alta resistência em polietileno, com movimentação pelo sistema de pistão, permitindo que fiquem acima e abaixo da cama, com trava de segurança, e sistema de embuti-las sob o leito (retráteis). Para-choque de borracha nos quatro cantos da cama, para proteção contra danos por choque em paredes ou outros moveis. Rodas de 6" de diâmetro, com banda de rodagem condutiva em poliuretano, com sistema de movimento/freio acionado por um único pedal, colocado em dois lados da base da cama, permitindo o movimento livre dos 4 rodízios em todas as direções, podendo direcionar 2 rodízios para longos cursos e travar os 4 rodízios, impedindo que a cama se movimente. Possui Indicador de ângulo do Trendelemburg e reveso. Alívio mecânico do motor. Todas as partes metálicas que são pintadas passam por tratamento antiferruginoso, a base de fosfato de zinco, e acabamento em pintura eletrostática a pó em resina epóxi-poliéster, polimerizado em estufa por 30 minutos a 230 C, de excelente resistência química e mecânica. Ganchos de fixação de dreno sob o leito; Colchão de espuma D-28, com espessura de 0,12m, com redução de pressão e capa antibacteriana, antifungo e antichamas, nas dimensões adequadas ao leito da cama; Suporte para soro em inox com altura regulável com ganchos em T; Luz noturna para paciente.

Apresentar junto a proposta comercial final (proposta ajustada), os seguintes documentos listados abaixo:

- Registro ANVISA para os produtos.
- CREA da Fabricante.



- Certificado de conformidade compulsória conforme ABNT NBR IEC 60601-2-38 / ABNT NBR IEC 60601-2-52 (Norma particular para camas motorizadas).

- ABNT NBR IEC 60601-1 (Norma geral para eletromédicos),

- ABNT NBR IEC 60601-2 (Norma colateral para eletromédicos), conforme RDC 423/2020 e RDC 438/2020 e a IN.49/2019

- Registro do colchão hospitalar junto a ANVISA.

Certificado da tinta com no mínimo 500 horas (Teste de Salinidade) SALT SPRAY emitido por laboratório credenciado junto ao INMETRO.

- Assistência Técnica no Estado comprovada.

- Autorização de Funcionamento junto a ANVISA da Fabricante/Licitante.

ITEM 3 - CAMA FOWLER ADULTO MOTORIZADA, COM 3 MOTORES - CAPACIDADE DE PESO PARA 200 KG. DIMENSÕES: EXTERNAS 2,20 X 1,00 X 0,68M

Cama Fowler adulto motorizada, com 3 motores - capacidade de peso para 200 kg. Dimensões: Externas 2,20 x 1,00 X 0,68m. Internas 1,90 x 0,90m. Cabeceira e pesseira removíveis, estruturadas nas laterais em polietileno. Base construída em perfis de tubo de aço retangular 50 x 30 x 2,0 mm, com pés recuados, totalmente revestidos em material termoplástico de alta resistência. Estrutura do leito construída em chapa de aço 3,2 mm de espessura, perfilados em U. Leito articulado em 4 seções sendo: dorso, assento, coxa e perna, com estrutura rígida em chapa de aço 1,5mm. Movimentos: Fowler, Trendelemburg, Reverso do Trendelemburg, Sentado, Dorso, Joelhos e Vascular, comandados por 3 motores elétricos, sendo 2 instalados sob o estrado e 1 instalados na base, dotados de fim de curso, para proteção, blindados grau de Proteção IPX 6, tensão Principal 110/220 volts - 50/60 Hz, e tensão secundária 24 volts - 2 Ah, acionados por controle remoto a fio. Grades laterais de abaixar em polietileno. Proteção de choque de borracha nos quatro cantos da cama, para proteção contra danos por choque em paredes ou outros moveis. Rodas de 150 mm de diâmetro, com banda de rodagem condutiva em poliuretano, com sistema de movimento/freio acionado por um único pedal, colocado em dois lados da base da cama, permitindo o movimento livre dos 4 rodízios em todas as direções, podendo direcionar 2 rodízios para longos cursos e travar os 4 rodízios, impedindo que a cama se movimente. Possui Indicador de ângulo dos movimentos trendelemburg e reverso. Todas as partes metálicas que são pintadas deverão passar por tratamento antiferruginoso, acabamento em pintura eletrostática a pó com resina epóxi-poliéster e polimerizado em estufa, excelente resistência química e mecânica. Acompanha: Ganchos de fixação de dreno sob o leito; Colchão de espuma D-28, com 0,12m de espessura, revestido em courvim, com costuras vulcanizadas; Suporte para soro em aço inox, com altura regulável adaptável nos 4 cantos do leito.

Apresentar junto a proposta comercial final (proposta ajustada), os seguintes documentos listados abaixo:

- Registro ANVISA para os produtos.

- CREA da Fabricante.

- Certificado de conformidade compulsória conforme ABNT NBR IEC 60601-2-38 / ABNT NBR IEC 60601-2-52 (Norma particular para camas motorizadas).

- ABNT NBR IEC 60601-1 (Norma geral para eletromédicos),

- ABNT NBR IEC 60601-2 (Norma colateral para eletromédicos), conforme RDC 423/2020 e RDC 438/2020 e a IN.49/2019

- Registro do colchão hospitalar junto a ANVISA.

Certificado da tinta com no mínimo 500 horas (Teste de Salinidade) SALT SPRAY emitido por laboratório credenciado junto ao INMETRO.



- Assistência Técnica no Estado comprovada.
- Autorização de Funcionamento junto a ANVISA da Fabricante/Licitante.

ITEM 38 - CAMA MOTORIZADA PARA RECUPERAÇÃO E UTI - COM CAPACIDADE PARA 250 KG. DIMENSÕES: EXTERNAS 2,20 X 0,99 - COM ALTURA AJUSTÁVEL DE 0,30 A 0,80M. INTERNAS 1,90 X 0,70M.

Cama motorizada, para recuperação e UTI - com capacidade para 250 kg. Dimensões: Externas 2,20 x 0,99 - com altura ajustável de 0,40 a 0,80m. Internas 1,90 x 0,70m. Base construída em perfis de tubo de aço retangular 50 x 30 x 1,5mm, com pés recuados, totalmente revestidos em material termoplástico de alta resistência. Estrutura do leito construída em longarinas de aço de 3,2mm, perfilados em U. Leito articulado em 4 seções sendo: dorso, assento, coxa e perna, em chapa de aço inoxidável AISI 304 de 1,5mm. Cabeceira, peseira e as grades laterais confeccionadas em tubos de aço inoxidável de 25,5 x 1,2mm de diâmetro, escamoteáveis, sendo a cabeceira e peseira formadas automaticamente com a elevação das grades, com acabamento em laminado melamínico nas extremidades da cabeceira e peseira. Movimentos: Fowler, Trendelemburg, Reverso do Trendelemburg, Sentado, Dorso, Joelhos, Vascular e Elevação do leito, comandados por 4 motores elétricos, sendo 2 instalados sob o estrado e 2 instalados na base, dotados de fim de curso, para proteção, blindados grau de Proteção IPX 6, tensão Principal 110/220 volts - 50/60 Hz, e tensão secundária 24 volts - 2 Ah e acionados por controle remoto a fio. Possui indicador de ângulo do movimento trendelemburg e reverso. Para-choque de borracha em toda volta, para proteção contra danos por choque em paredes ou outros moveis. Rodas de 5 polegadas de diâmetro, com freios de dupla ação em diagonal. Todas as partes metálicas pintadas devem ter o tratamento antiferruginoso, acabamento em pintura eletrostática a pó com resina epóxi-poliéster e polimerizado em estufa, de excelente resistência química e mecânica. Acompanha: Ganchos para fixação de dreno sob o leito; Trapézio em aço inox AISI 304; Colchão de espuma D-28, com espessura de 0,12m, revestido em couvim lavável, com costura vulcanizada; Suporte para soro em aço inoxidável, com altura regulável adaptável nos 4 cantos do leito, com dois ganchos em T.

Apresentar junto a proposta comercial final (proposta ajustada), os seguintes documentos listados abaixo

- Registro ANVISA para os produtos.
- CREA da Fabricante.
- Certificado de conformidade compulsória conforme ABNT NBR IEC 60601-2-38 / ABNT NBR IEC 60601-2-52 (Norma particular para camas motorizadas).
- ABNT NBR IEC 60601-1 (Norma geral para eletromédicos),
- ABNT NBR IEC 60601-2 (Norma colateral para eletromédicos), conforme RDC 423/2020 e RDC 438/2020 e a IN.49/2019

- Registro do colchão hospitalar junto a ANVISA.

Certificado da tinta com no mínimo 500 horas (Teste de Salinidade) SALT SPRAY emitido por laboratório credenciado junto ao INMETRO.

- Assistência Técnica no Estado comprovada.
- Autorização de Funcionamento junto a ANVISA da Fabricante/Licitante.

ITEM 39 - CAMA FOWLER MOTORIZADA ADULTO, PARA OBESIDADE MÓRBIDA - COM CAPACIDADE PARA 320 KG. DIMENSÕES: EXTERNAS 2,15 X 1,10 X 0,55M. INTERNAS 1,90 X 1,00M.

Cama Fowler motorizada adulto, para Obesidade mórbida - com capacidade para 320 kg. Dimensões: Externas 2,15 x 1,10 x 0,55m. Internas 1,90 x 1,00m. Cabeceira e peseira removíveis, confeccionadas em tubos de aço, com



acabamento em laminado melamínico. Base construída em tubo de aço retangular, com pés recuados, totalmente revestidos em material termoplástico de alta resistência. Estrutura do leito confeccionada em longarinas de aço de 3,2mm, perfilados em U. Leito articulado em 4 seções sendo: dorso, assento, coxa e perna, com estrutura rígida em chapa de aço 1,5mm. Movimentos comandados por 2 motores elétricos independentes, acionados por controle remoto a fio, permitindo a mudança da posição deitada até a posição sentado, passando por posições de relaxamento, evitando movimentos bruscos. Os motores possuem proteção para superaquecimento na falta de energia. Possui alívio mecânico. Dotada de 2 baterias recarregáveis de 12V, que são recarregadas automaticamente, sempre que a tomada de energia da cama estiver conectada. Grades laterais em tubos redondos de aço inoxidável AISI304, com o deslocamento em até 45° quando elevadas, para acomodação do paciente quando este ultrapassar o limite do leito. Para-choque de borracha nos quatro cantos da cama, para proteção contra danos por choque em paredes ou outros moveis. Rodas de 6 polegadas de diâmetro com freios de dupla ação em diagonal. Todas as partes metálicas que são pintadas passam por tratamento antiferruginoso, acabamento em pintura eletrostática a pó com resina epóxi-poliéster e polimerizado em estufa, excelente resistência química e mecânica. Acompanha: Ganchos de fixação de dreno sob o leito; Colchão de espuma D-33, com 0,12m de espessura, revestido em courvim com costura vulcanizada.

Apresentar junto a proposta comercial final (proposta ajustada), os seguintes documentos listados abaixo.

- Registro ANVISA para os produtos.
- CREA da Fabricante.
- Certificado de conformidade compulsória conforme ABNT NBR IEC 60601-2-38 / ABNT NBR IEC 60601-2-52 (Norma particular para camas motorizadas).
- ABNT NBR IEC 60601-1 (Norma geral para eletromédicos),
- ABNT NBR IEC 60601-2 (Norma colateral para eletromédicos), conforme RDC 423/2020 e RDC 438/2020 e a IN.49/2019
- Registro do colchão hospitalar junto a ANVISA.

Certificado da tinta com no mínimo 500 horas (Teste de Salinidade) SALT SPRAY emitido por laboratório credenciado junto ao INMETRO.

- Assistência Técnica no Estado comprovada.
- Autorização de Funcionamento junto a ANVISA da Fabricante/Licitante.

12.40 - ITEM 10 - CAMA FOWLER COM 4 MOTORES E BALANÇA - COM CAPACIDADE PARA 250 KG - DIMENSÕES: EXTERNAS 2,15 X 1,10M - ALTURA AJUSTÁVEL DE 0,40 ATE 0,80M. INTERNAS 1,90 X 0,90M.

Cama fowler com 4 motores e Balança - com capacidade para 250 kg. Dimensões: Externas 2,15 x 1,10m - altura ajustável de 0,40 até 0,80m. Internas 1,90 x 0,90m. Cabeceira e peseira removíveis, estruturadas nas laterais em polietileno. Base construída em perfis de tubo de aço retangular 50 x 30 x 1,5mm, com pés recuados, totalmente revestidos em material termoplástico de alta resistência. Estrutura do leito construída em chapa de aço 3,2mm de espessura, perfilados em U. Leito articulado em 4 seções sendo: dorso, assento, coxa e perna, com estrutura inferior construída em tubos de 25 x 25 x 1,2mm e 50 x 30 x 2,0mm e totalmente revestido em ABS termofixado conformado rádio transparente de alto impacto. Movimentos: Fowler, Trendelemburg, Reverso do Trendelemburg, Sentado, Dorso, Flexão de Joelhos, Vascular e Elevação do leito, comandados por 4 motores elétricos, sendo 2 instalados sob o estrado e 2 instalados na base, dotados de fim de curso, para proteção, blindados grau de Proteção IPX 6, tensão Principal 110/220 volts - 50/60 Hz, e tensão secundária 24 volts - 2 Ah recarregável. Controle digital com teclado de membrana blindados, com 2 controles digitais localizados nas 2 grades laterais existentes no dorso da cama, 1 controle digital localizado na peseira com controle geral dos movimentos da cama inclusive travamento dos movimentos, PCR e trendelemburg com um único toque de comando. Dois pares de grades laterais, sendo um par no dorso e um par na perna, de atuação independente, estruturada de alta resistência em polietileno, com movimentação pelo sistema de pistão, permitindo que fiquem acima e abaixo da cama, com trava de segurança, e sistema de embutí-las sob o leito. Possui indicador de ângulo do trendelemburg e reverso. Para-choque de borracha nos quatro cantos da cama, para proteção contra danos por choque em paredes ou outros moveis. Rodas de 6 polegadas de diâmetro, com banda de rodagem condutiva em poliuretano, com sistema de movimento/freio em diagonal, impedindo que a cama se movimente. Todas as peças metálicas que são pintadas



passam por tratamento antiferruginoso, a base de fosfato de zinco, e acabamento em pintura eletrostática a pó com resina epóxi-poliéster, polimerizado em estufa por 30 minutos a 230 C, de excelente resistência química e mecânica. BALANÇA: incorporada à cama para pesagem do paciente, eliminando a necessidade de remoção do paciente para uma balança separada, com controle digital localizado na parte externa da peseira, de fácil manuseio através de um único toque de comando mantém-se o peso do paciente, sendo possível a inclusão ou a retirada de acessórios sobre a cama ou sobre o paciente, e pesar o paciente em qualquer posição. Capacidade de carga 250 kg. Acompanha: 5ª roda para direcionamento da cama; Suporte para soro em inox com altura regulável com dois ganchos em T; Luz noturna para paciente; Sistema de compensação abdominal do leito; Ganchos de fixação de dreno sob o leito; Colchão de espuma com redução de pressão D-28, com espessura de 0,10m, capa antibacteriana, anti-fungo e anti-chamas.

Apresentar junto a proposta comercial final (proposta ajustada), os seguintes documentos listados abaixo:

- Registro ANVISA para os produtos.
- CREA da Fabricante.
- Certificado de conformidade compulsória conforme ABNT NBR IEC 60601-2-38 / ABNT NBR IEC 60601-2-52 (Norma particular para camas motorizadas).
- ABNT NBR IEC 60601-1 (Norma geral para eletromédicos),

• ABNT NBR IEC 60601-2 (Norma colateral para eletromédicos), conforme RDC 423/2020 e RDC 438/2020 e a IN.49/2019

- Registro do colchão hospitalar junto a ANVISA.

Certificado da tinta com no mínimo 500 horas (Teste de Salinidade) SALT SPRAY emitido por laboratório credenciado junto ao INMETRO.

- Assistência Técnica no Estado comprovada.
- Autorização de Funcionamento junto a ANVISA da Fabricante/Licitante

1.2.41 - ITEM 31 - CAMA FOWLER ADULTO MOTORIZADA, COM 3 MOTORES - CAPACIDADE DE PESO PARA 200 KG. DIMENSÕES: EXTERNAS 2,15 X 1,00 - ALTURA AJUSTÁVEL DE 0,30 A 0,80M. INTERNAS 1,90 X 0,90M. DIMENSÕES: EXTERNAS 2,15 X 1,00 X 0,68M

Cama Fowler adulto motorizada, com 3 motores - capacidade de peso para 200 kg. Dimensões: Externas 2,15 x 1,00 - altura ajustável de 0,30 a 0,80m. Internas 1,90 x 0,90m. Dimensões: Externas 2,15 x 1,00 x 0,68m. Cabeceira e peseira removíveis, estruturadas nas laterais em polietileno. Base construída em perfis de tubo de aço retangular 50 x 30 x 2,0mm, com pés recuados, totalmente revestidos em material termoplástico de alta resistência. Estrutura do leito construída em chapa de aço 3,2mm de espessura, perfilados em U. Leito articulado em 4 seções sendo: dorso, assento, coxa e perna, com estrutura rígida em chapa de aço 1,5mm. Movimentos: Fowler, Dorso, Joelhos, Vascular e elevação do leito, comandados por 3 motores elétricos dotados de fim de curso para proteção, blindados e acionados por controle remoto a fio. Com 1 bateria de 9 volts. 02 pares de grades laterais em ambos os lados, em polietileno, com sistema mecânico possibilitando que fiquem acima e abaixo do leito com sistema de travamento. Para-choque de borracha nos quatro cantos da cama, para proteção contra danos por choque em paredes ou outros moveis. Rodas de 5 polegadas de diâmetro, sendo dois com freios de dupla ação em diagonal. Possui alívio mecânico. Todas as partes metálicas que são pintadas deverão passar por tratamento antiferruginoso, acabamento em pintura eletrostática a pó com resina epóxi-poliéster e polimerizado em estufa, excelente resistência química e mecânica. Acompanha: Colchão de espuma D-28, com espessura de 0,12m, revestido em courvim com costura vulcanizada; Ganchos de fixação de dreno sob o leito.

Apresentar junto a proposta comercial final (proposta ajustada), os seguintes documentos listados abaixo.



Autorização de Funcionamento junto a ANVISA da Fabricante/Licitante

- Registro ANVISA para os produtos.
- CREA da Fabricante.
- Certificado de conformidade compulsória conforme ABNT NBR IEC 60601-2-38 / ABNT NBR IEC 60601-2-52 (Norma particular para camas motorizadas).
- ABNT NBR IEC 60601-1 (Norma geral para eletromédicos),
- ABNT NBR IEC 60601-2 (Norma colateral para eletromédicos), conforme RDC 423/2020 e RDC 438/2020 e a IN.49/2019
- Registro do colchão hospitalar junto a ANVISA.

Certificado da tinta com no mínimo 500 horas (Teste de Salinidade) SALT SPRAY emitido por laboratório credenciado junto ao INMETRO.

- Assistência Técnica no Estado comprovada.

2.42 - ITEM 42 - CAMA PARA PARTO - CABECEIRA E PSEIRA REMOVÍVEIS EM POLIETILENO COM PAINÉIS DECORATIVOS EM LAMINADO MELAMÍNICO.

Cama para parto - cabeceira e peseira removíveis em polietileno com painéis decorativos em laminado melamínico. Base em tubo 50 x 30 x 1,5mm, com pés recuados e totalmente revestidos em material termoplástico, com bandeja para guarda dos anexos. Estrado articulado em 3 seções, sendo Dorso, Centro Fixo e pernas, com estrutura em tubos de 25 x 25 x 1,2mm e 50 x 30 x 1,5mm, totalmente revestido em ABS termo-conformado de alto impacto, possibilita os movimentos Trendelemburg, Reverso do Trendelemburg, elevação do dorso e elevação do leito. Abertura do semicírculo do centro fixo de 330mm. Sistema de acionamento através de 4 motores com comando elétrico com controle remoto a fio. Grades laterais em polietileno com painéis decorativos em laminado melamínico, móveis pelo sistema semi-giro, permitindo que fiquem acima e abaixo do leito. Permite, através de dispositivo, a retração da parte das pernas sob o leito para o momento do parto. Provida de encaixe para guarda da peseira junto da cabeceira. Suporte de soro em aço inox, com altura regulável, adaptável nos dois lados da cabeceira, dotado de dois ganchos em "T". Todas as peças metálicas que são pintadas passam por tratamento antiferruginoso, acabamento em pintura eletrostática a pó com resina epóxi-poliéster e polimerizado em estufa, excelente resistência química e mecânica. Provida de para-choque redondo nos 4 pontos da cama para proteção de parede. Rodízios de 150 mm de diâmetro, com banda de rodagem condutiva em poliuretano, com sistema de movimento/freio nas 4 rodas e travar os 4 rodízios, impedindo que a cama se movimente. Capacidade de carga de 180 kg. Indicador de ângulo do trendelemburg e reverso. Dimensões: Externas: 2,10 x 1,10; e altura regulável de 0,405 até 0,80m. Internas: 1,90 x 0,90m. Acessórios que acompanha: Colchão de espuma D-28 revestido em courvim, com dimensões de acordo com as partes do leito da cama; Ganchos de fixação de dreno sob o leito; Barras de apoio em aço inox, removíveis e com altura regulável ou arco de esforço em aço inox; Apoio para os pés estofados, revestidos em courvim; Apoio para as pernas estofados, revestidos em courvim.

Apresentar junto a proposta comercial final (proposta ajustada), os seguintes documentos listados abaixo.

- Registro ANVISA para os produtos.
- CREA da Fabricante.



- Certificado de conformidade compulsória conforme ABNT NBR IEC 60601-2-38 / ABNT NBR IEC 60601-2-52 (Norma particular para camas motorizadas).

- ABNT NBR IEC 60601-1 (Norma geral para eletromédicos),

- ABNT NBR IEC 60601-2 (Norma colateral para eletromédicos), conforme RDC 423/2020 e RDC 438/2020 e a IN.49/2019

- Registro do colchão hospitalar junto a ANVISA.

Certificado da tinta com no mínimo 500 horas (Teste de Salinidade) SALT SPRAY emitido por laboratório credenciado junto ao INMETRO.

- Assistência Técnica no Estado comprovada.

Autorização de Funcionamento junto a ANVISA da Fabricante/Licitante

1.2.43 - ITEM 43 - CAMA FOWLER ADULTO, COM 3 MANIVELAS ESCAMOTEÁVEIS INOX COM CABO DE BAQUELITE QUE IRÃO EXECUTAR OS MOVIMENTOS FOWLER, DORSO, JOELHOS, VASCULAR E ELEVAÇÃO DO LEITO.

Cama Fowler adulto, com 3 manivelas escamoteáveis inox com cabo de baquelite que irão executar os movimentos Fowler, Dorso, Joelhos, Vascular e Elevação do Leito. Movimento de trendelemburg através de cremalheira. Sistema de acionamento dos movimentos em tubo redondo de 35mm com parede de 1,5mm. A cabeceira e peseira são removíveis e construídas em polietileno. Base construída em tubo de aço 50 x 30 x 2,0 mm, com pés recuados, totalmente revestidos em material termoplástico de alta resistência. Estrutura do leito construído em longarinas de aço de 3,2mm, perfilados em U. Leito articulado em 4 seções sendo: dorso, assento, coxa e perna, construído em chapa de aço 2,0 mm. Para-choque de borracha nos quatro cantos da cama, para proteção contra danos por choque em paredes ou outros moveis. Todas as partes metálicas que são pintadas passam pelo tratamento anti-ferruginoso, acabamento em pintura epóxi-poliéster e polimerizado em estufa, excelente resistência química e mecânica. Grades laterais de abaixar em tubo de aço inox AISI 304. Rodas de 3 polegadas de diâmetro, sendo dois deles com freios em diagonal. Capacidade para 250 kg. Dimensões: Externas 2,10 x 1,00m - altura ajustável de 0,45 até 0,80m. Internas 1,90 x 0,90m. Acompanha: Ganchos de fixação de dreno sob o leito; Colchão de espuma D-28, com espessura de 0,12m, revestido em courvim com costura vulcanizada.

Apresentar junto a proposta comercial final (proposta ajustada), os seguintes documentos listados abaixo.

- CREA da Fabricante.
- Registro ANVISA para os produtos.
- Registro do colchão hospitalar junto a ANVISA.
- Certificado da tinta com no mínimo 500 horas (Teste de Salinidade) SALT SPRAY emitido por laboratório credenciado junto ao INMETRO.
- Assistência Técnica no Estado comprovada.
- Autorização de Funcionamento junto a ANVISA da Fabricante/Licitante.

1.2.44 - ITEM 44 - CAMA DE RECUPERAÇÃO E UTI COM 3 MANIVELAS - CAPACIDADE PARA 250 KG. MEDIDAS: EXTERNAS 2,20 X 0,85 X 0,68M. INTERNAS 1,90 X 0,70M.

Cama de recuperação e UTI com 3 manivelas - capacidade para 250 kg. Medidas: Externas 2,20 x 0,85 x 0,68m. Internas 1,90 x 0,70m. Base da cama construída em tubo 50 x 30 x 1,5mm, com pés recuados. Estrutura do leito construído em longarinas de aço de 3,2mm, perfilados em U. Leito articulado em quatro seções, construído em chapa de aço de 1,5mm. Movimentos: Fowler, Trendelemburg, Proclive Sentado, Dorso, Joelhos e Vascular, acionados através de 3 manivelas escamoteáveis inox com cabo de baquelite. Sistema de acionamento dos movimentos em tubo redondo de 35mm com parede de 1,5mm. Cabeceira, peseira e grades laterais construídas em tubos de aço inoxidável de 25,5 x 1,2mm de diâmetro escamoteáveis, sendo a cabeceira e peseira formadas automaticamente com a elevação das grades. Para-choque de borracha em toda volta, para proteção contra danos.



por choque em paredes ou outros moveis. Rodas 5 polegadas de diâmetro, com freios de dupla ação em diagonal. Acabamento em pintura eletrostática a pó com resina epóxi-poliéster e polimerizado em estufa, de excelente resistência química e mecânica, após tratamento antiferruginoso. Acompanha: Ganchos de fixação de dreno sob o leito; Colchão de espuma D-28, com espessura de 0,12m, revestido em courvim lavável, com costura vulcanizada; Suporte de soro inox, com altura ajustável.

Apresentar junto a proposta comercial final (proposta ajustada), os seguintes documentos listados abaixo.

- CREA da Fabricante.
- Registro ANVISA para os produtos.
- Registro do colchão hospitalar junto a ANVISA.
- Certificado da tinta com no mínimo 500 horas (Teste de Salinidade) SALT SPRAY emitido por laboratório credenciado junto ao INMETRO.
- Assistência Técnica no Estado comprovada.
- Autorização de Funcionamento junto a ANVISA da Fabricante/Licitante.

1.2.45- ITEM 45- CAMA FOWLER ADULTO, COM 3 MANIVELAS ESCAMOTEÁVEIS INOX COM CABO DE BAQUELITE QUE IRÃO EXECUTAR OS MOVIMENTOS FOWLER, DORSO, JOELHOS, VASCULAR E TRENDELEMBURG.

Cama Fowler adulto, com 3 manivelas escamoteáveis inox com cabo de baquelite que irão executar os movimentos Fowler, Dorso, Joelhos, Vascular e trendelemburg. Sistema de acionamento dos movimentos em tubo redondo de 35mm com parede de 1,5mm. A cabeceira e peseira são removíveis e construídas em polietileno. Base construída em tubo de aço 50 x 30 x 1,5mm, com pés recuados, totalmente revestidos em material termoplástico de alta resistência. Estrutura do leito construído em longarinas de aço de 3,2mm, perfilados em U. Leito articulado em 4 seções sendo: dorso, assento, coxa e perna, construído em chapa de aço 1,5mm. Para-choque de borracha nos quatro cantos da cama, para proteção contra danos por choque em paredes ou outros moveis. Dois pares de grades laterais, sendo um par no dorso e um par na perna, móveis por sistema de semi giro, ficando acima e abaixo da cama. Rodas de 5 polegadas de diâmetro, sendo dois deles com freios em diagonal. Todas as partes metálicas que são pintadas passam pelo tratamento anti-ferruginoso, acabamento em pintura epóxi-poliéster e polimerizado em estufa, excelente resistência química e mecânica. Capacidade para 250 kg. Dimensões: Externas máximas: 2,10 x 1,00m. ; altura ajustável mínima de 0,55 até 0,80m. Internas máximas: 1,90 x 0,90m. Acompanha: Ganchos de fixação de dreno sob o leito; Colchão de espuma D-28, com espessura de 0,12m, revestido em courvim com costura vulcanizada.

Apresentar junto a proposta comercial final (proposta ajustada), os seguintes documentos listados abaixo.

- CREA da Fabricante.
- Registro ANVISA para os produtos.
- Registro do colchão hospitalar junto a ANVISA.
- Certificado da tinta com no mínimo 500 horas (Teste de Salinidade) SALT SPRAY emitido por laboratório credenciado junto ao INMETRO.
- Assistência Técnica no Estado comprovada.
- Autorização de Funcionamento junto a ANVISA da Fabricante/Licitante.

1.2.46- ITEM 46- CAMA FOWLER ADULTO, COM 2 MANIVELAS ESCAMOTEÁVEIS INOX COM CABO DE BAQUELITE QUE IRÃO EXECUTAR OS MOVIMENTOS FOWLER, TRENDELEMBURG, DORSO, JOELHOS E VASCULAR.

Cama Fowler adulto, com 2 manivelas escamoteáveis inox com cabo de baquelite que irão executar os movimentos Fowler, Trendelemburg, Dorso, Joelhos e Vascular. Sistema de acionamento dos movimentos em tubo redondo de 35mm com parede de 1,5mm. A cabeceira e peseira são removíveis e construídas em polietileno. Base construída em tubo quadrado 40 x 40 x 1,5mm, com pés recuados. Estrutura do leito construído em longarinas de aço de 3,2mm, perfilados em U. Leito articulado em 4 seções sendo: dorso, assento, coxa e perna,



construído em chapa de aço 1,5mm. Para-choque redondo na cabeceira e peseira, para proteção contra danos por choque em paredes ou outros moveis. Todas as partes metálicas que são pintadas passam pelo tratamento antiferruginoso, acabamento em pintura eletrostática a pó com resina epóxi-poliéster e polimerizado em estufa de excelente resistência química e mecânica. Grades laterais de abaixar em tubo de aço inox AISI304. Rodas de 5 polegadas de diâmetro, com freios de dupla ação em diagonal. Capacidade para 250 kg. Dimensões: Externas 2,10 x 1,00 x 0,68m. Internas 1,90 x 0,90m. Acompanha: Ganchos de fixação de dreno sob o leito; Colchão de espuma D-28, com espessura de 0,12m, revestido em courvim com costura vulcanizada.

Apresentar junto a proposta comercial final (proposta ajustada), os seguintes documentos listados abaixo:

- Registro ANVISA para os produtos.
- Registro do colchão hospitalar junto a ANVISA.
- Certificado da tinta com no mínimo 500 horas (Teste de Salinidade) SALT SPRAY emitido por laboratório credenciado junto ao INMETRO.
- Assistência Técnica no Estado comprovada.
- Autorização de Funcionamento junto a ANVISA da Fabricante/Licitante.
- CREA da Fabricante.

1.2.11 - ITEM 11 - CAMA FOWLER ADULTO LUXO, COM 2 MANIVELAS ESCAMOTEÁVEIS, COM CABO DE BAQUELITE QUE IRÃO EXECUTAR OS MOVIMENTOS FOWLER, TRENDELEMBURG, DORSO, JOELHOS E VASCULAR.

Cama Fowler adulto luxo, com 2 manivelas escamoteáveis inox com cabo de baquelite que irão executar os movimentos Fowler, Trendelemburg, Dorso, Joelhos e Vascular. Sistema de acionamento dos movimentos em tubo redondo de 35mm com parede de 1,5mm. A cabeceira e peseira são removíveis e construídas em polietileno. Base construída em tubo de aço 50 x 30 x 1,5mm, com pés recuados, totalmente revestidos em material termoplástico de alta resistência. Com painel lateral decorativo, em toda extensão do leito. Estrutura do leito construído em longarinas de aço de 3,2mm, perfilados em U. Leito articulado em 4 seções sendo: dorso, assento, coxa e perna, construído em chapa de aço 1,5mm. Para-choque de borracha nos quatro cantos da cama, para proteção contra danos por choque em paredes ou outros moveis. Dois pares de grades laterais, sendo um par no dorso e um par na perna, de atuação independente, construídas em polietileno, com movimentação pelo sistema de semi- giro, permitindo que fiquem acima e abaixo da cama, com trava de segurança. Todas as partes metálicas que são pintadas passam pelo tratamento antiferruginoso, acabamento em pintura eletrostática a pó com resina epóxi-poliéster e polimerizado em estufa, excelente resistência química e mecânica. Rodas de 3 polegadas de diâmetro, com freios de dupla ação em diagonal. Capacidade para 250 kg. Dimensões: Externas 2,10 x 1,05 x 0,68m. Internas 1,90 x 0,90m. Acompanha: Ganchos de fixação de dreno sob o leito; Colchão de espuma D-28, com espessura de 0,12m, revestido em courvim com costura vulcanizada.

Apresentar junto a proposta comercial final (proposta ajustada), os seguintes documentos listados abaixo.

- Registro ANVISA para os produtos.
- Registro do colchão hospitalar junto a ANVISA.
- Certificado da tinta com no mínimo 500 horas (Teste de Salinidade) SALT SPRAY emitido por laboratório credenciado junto ao INMETRO.
- Assistência Técnica no Estado comprovada.
- Autorização de Funcionamento junto a ANVISA da Fabricante/Licitante.
- CREA da Fabricante.

1.2.12 - ITEM 12 - CAMA FOWLER INFANTIL, COM 3 MANIVELAS, COM CAPACIDADE PARA 150 KG.

Cama Fowler infantil, com 3 manivelas - com capacidade para 150 kg. A cabeceira e peseira são removíveis em poliuretano injetado, com detalhes decorativos infantis. Base construída em tubo de aço 50 x 30 x 1,5mm, com pés recuados, totalmente revestidos em material termoplástico de alta resistência. Estrutura do leito construído em



longarinas de aço de 3,2mm, perfilados em U. Leito articulado em 4 seções construído em chapa de aço 1,5mm. Com para-choque de borracha nos quatro cantos da cama, para proteção contra danos por choque em paredes ou outros moveis. Movimentos: Fowler, Dorso, Pernas, Trendelemburg, Vascular, e elevação de altura do leito, comandados por 3 manivelas escamoteáveis inox com cabo de baquelite. Acionamento dos movimentos em tubo redondo de 35mm com parede de 1,5mm. Grades laterais de abaixar pintadas. Rodas 4 polegadas de diâmetro, com freios de dupla ação em diagonal. Todas as partes metálicas que são pintadas passam pelo tratamento antiferruginoso, acabamento em pintura eletrostática a pó com resina epóxi-poliéster e polimerizado em estufa de excelente resistência química e mecânica. Dimensões: Externas 1,65 x 0,80 - altura ajustável de 0,65 até 1,10m. Internas mínimas: 1,50 x 0,65m. Acompanha: Ganchos de fixação de dreno sob o leito; Colchão de espuma D-26, com espessura de 0,12m, revestido em courvin lavável com costura vulcanizada.

Apresentar junto a proposta comercial final (proposta ajustada), os seguintes documentos listados abaixo.

- CREA da Fabricante.
- Registro ANVISA para os produtos.
- Registro do colchão hospitalar junto a ANVISA.
- Certificado da tinta com no mínimo 500 horas (Teste de Salinidade) SALT SPRAY emitido por laboratório credenciado junto ao INMETRO.
- Assistência Técnica no Estado comprovada.
- Autorização de Funcionamento junto a ANVISA da Fabricante/Licitante.

12.49 - ITEM 49 - CAMA FOWLER INFANTIL, COM 3 MOTORES - COM CAPACIDADE PARA 150 KG

Cama Fowler motorizada Infantil - com capacidade para 150 kg. A cabeceira e peseira são removíveis em poliuretano injetado, com detalhes decorativos infantis. Base construída em tubo de aço 50 x 30 x 1,5mm, com pés recuados, totalmente revestidos em material termoplástico de alta resistência. Estrutura do leito construído em longarinas de aço de 3,2mm, perfilados em U. Leito articulado em 4 seções construído em chapa de aço inoxidável AISI 304 de 1,5mm. Movimentos: Fowler, Trendelemburg, Reverso do Trendelemburg, Sentado, Dorso, Joelhos e Vascular, comandados por 3 motores elétricos dotados de fim de curso para proteção, blindados e acionados por controle remoto a fio devem ser comandados através de motores elétricos com controle remoto com fio e dispositivo de segurança. Possui 2 baterias de 9 volts. Alívio mecânico. Com para-choque de borracha nos quatro cantos da cama, para proteção contra danos por choque em paredes ou outros moveis. Grades laterais de abaixar com trava de segurança. Rodas 3 polegadas de diâmetro, com freios de dupla ação em diagonal. Todas as partes em aço carbono passam pelo tratamento antiferruginoso, acabamento em pintura eletrostática a pó com resina epóxi-poliéster e polimerizado em estufa de excelente resistência química e mecânica. Dimensões: Externas 1,65 x 0,80 x 0,68m. Internas 1,50 x 0,65m. Acompanha: Ganchos de fixação de dreno sob o leito; Colchão de espuma D-28, com espessura de 0,12m, revestido em courvin lavável com costura vulcanizada.

Apresentar junto a proposta comercial final (proposta ajustada), os seguintes documentos listados abaixo.

12.50 - ITEM 50 - BERÇO PARA RECÉM-NASCIDO - ESTRUTURA CONSTRUÍDA EM TUBO

- Registro ANVISA para os produtos.
 - CREA da Fabricante.
 - Certificado de conformidade compulsória conforme ABNT NBR IEC 60601-2-38 / ABNT NBR IEC 60601-2-52 (Norma particular para camas motorizadas).
 - ABNT NBR IEC 60601-1 (Norma geral para eletromédicos),
 - ABNT NBR IEC 60601-2 (Norma colateral para eletromédicos), conforme RDC 423/2020 e RDC 438/2020 e a IN.49/2019
 - Registro do colchão hospitalar junto a ANVISA.
- Certificado da tinta com no mínimo 500 horas (Teste de Salinidade) SALT SPRAY emitido por laboratório credenciado junto ao INMETRO.**
- Assistência Técnica no Estado comprovada.
 - Autorização de Funcionamento junto a ANVISA da Fabricante/Licitante



REDONDO 22,22 X 1,2MM (AÇO CARBONO)

Berço para recém-nascido - estrutura construída em tubo redondo 22,22 x 1,2mm (aço carbono), com pintura eletrostática a pó com resina epóxi-poliéster e polimerizado em estufa, de excelente resistência química e mecânica, após tratamento antiferruginoso. Dotado de Cuna removível em acrílico transparente, com as bordas arredondadas. Movimentos obtidos através de sistema manual proporcionado os movimentos de Trendelenburg e reverso de Trendelenburg. Possui prateleira para guarda de conveniência confeccionada em ABS. Quatro rodas de 2 polegadas de diâmetro, com freios em diagonal. Capacidade para 10 kg. Dimensões da estrutura: 0,81 x 0,51 x 0,88m. Dimensões externas da Cuna: 0,74 x 0,42 x 0,22m. Dimensões internas da Cuna: 0,63 x 0,33 x 0,18m. Acompanha: Colchonete de espuma D-26, revestido em courvim.

Apresentar junto a proposta comercial final (proposta ajustada), os seguintes documentos listados abaixo.

- Registro ANVISA para os produtos.
- Registro do colchão hospitalar junto a ANVISA.
- Certificado da tinta com no mínimo 500 horas (Teste de Salinidade) SALT SPRAY emitido por laboratório credenciado junto ao INMETRO.
- Assistência Técnica no Estado comprovada.
- Autorização de Funcionamento junto a ANVISA da Fabricante/Licitante.
- CREA da Fabricante.

ITEM 51 - POLTRONA HOSPITALAR PARA HEMODIÁLISES E COLETA DE SANGUE COM PISTÃO A GÁS - ARMAÇÃO CONSTRUÍDA EM TUBO REDONDO DE 31,75 X 1,2MM

Poltrona hospitalar para hemodiálises e coleta de sangue, com pistão a gás - armação construída em tubo redondo de 31,75 x 1,2mm, com pintura eletrostática a pó com resina epóxi- poliéster e polimerizado em estufa, de excelente resistência química e mecânica, após tratamento antiferruginoso. Pés protegidos por ponteiros de borracha. Assento, encosto e descanso para os pés anatômicos estofados em espuma de alta densidade, revestidos em courvim. Braçadeira em aço inox e dois apoios para os braços, removíveis, com altura regulável e estofada com revestimento em courvim. Anexos em aço inox. Com movimento de Trendelenburg. Possui suporte para frasco e bolsa plástica para coleta de sangue. Totalmente reclinável permitindo varias posições de travamento com fácil e rápido manejo, através de pistão a gás. Capacidade para 250 kg. Dimensões externas: 1,87 x 0,75 x 0,50. Internas: 1,70 x 0,48m.

Apresentar junto a proposta comercial final (proposta ajustada), os seguintes documentos listados abaixo.

- CREA da Fabricante.
- Registro ANVISA para os produtos.
- Registro do colchão hospitalar junto a ANVISA.
- Certificado da tinta com no mínimo 500 horas (Teste de Salinidade) SALT SPRAY emitido por laboratório credenciado junto ao INMETRO.
- Assistência Técnica no Estado comprovada.
- Autorização de Funcionamento junto a ANVISA da Fabricante/Licitante.

ITEM 52 - POLTRONA HOSPITALAR PARA COLETA DE SANGUE MOTORIZADA - COM CAPACIDADE PARA 250 KG.

Poltrona hospitalar para coleta de sangue motorizada - com capacidade para 250 kg. A base é confeccionada em tubo de aço 50 x 30 x 1,5mm com pés recuados revestida com uma carenagem em material termoplástico de alta resistência. Com quatro rodas giratórias de 4 polegadas de diâmetro, com freios de dupla ação em diagonal. Estrutura do leito construída em tubo de aço 25 x 25 x 1,5mm. Leito dividido em 3 partes sendo: dorso, assento e pernas, com estofado anatômico construído em espuma D33 com revestimento em courvim. Braços com apoio de extensão em todo antebraço, eleváveis com regulagem de altura, côncavos e acolchoados com revestimento em courvim. Sistema de acionamento dos movimentos por 3 motores elétricos com controle remoto a fio, junto ao



assento da poltrona. Movimentos de Trendelenburg, Active, Declive, Elevação do Dorso, Elevação das Pernas e Elevação total do leito. Movimentos do Dorso e Pés devem ser independentes. Acabamento em pó eletrostático a pó com resina epóxi-poliéster e polimerizado em estufa, de excelente resistência química e mecânica, após tratamento antiferruginoso. Dimensões externas 2,00 x 0,95m - altura ajustável de 0,55 a 0,75m. Internas 1,90 x 0,70m.

Apresentar junto a proposta comercial final (proposta ajustada), os seguintes documentos listados abaixo.

- Certificado da tinta com no mínimo 500 horas (Teste de Salinidade) SALT SPRAY emitido por laboratório credenciado junto ao INMETRO.
- Assistência Técnica no Estado comprovada.
- Autorização de Funcionamento junto a ANVISA da Fabricante/Licitante.
- CREA da Fabricante.

1.3. Estimativas de consumo individualizadas, do órgão gerenciador e órgão(s) e entidade(s) participante(s).

Órgão Gerenciador: HOSPITAL CENTRAL DO EXÉRCITO					
ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIF.	UNIDADE DE MEDIDA	REQUISIÇÃO MÍNIMA	REQUISIÇÃO MÁXIMA	QUANTIDADE TOTAL
1	Mesa de cabeceira - com medidas aproximadas de: 0,42 x 0,40 x 0,80m.	Und	11	110	110
2	Mesa de refeição inox, com manivela - base dotada de 2 pés com ponteiros de borracha e 2 pés com rodas giratórias de 2".	Und	11	110	110
3	Mesa de cabeceira em madeira, com mesa de refeição acoplada - Medidas: 0,42 x 0,40 x 0,80m.	Und	17	170	170
4	Poltrona reclinável para descanso - com capacidade para 250 kg.	Und	14	140	140
5	Poltrona reclinável para descanso com movimentos por meio de pistão a gás - com capacidade para 250 kg.	Und	7	72	72
6	Poltrona motorizada - com capacidade para 250 kg.	Und	7	75	75
7	Poltrona reclinável para descanso com movimentos por meio de pistão a gás - com capacidade para 250 kg.	Und	6	65	65
8	Sofá Cama hospitalar - Medidas fechado: 1,31 x 0,67 x 0,43m. Medidas aberto: 1,95 x 0,67 x 0,43m.	Und	3	30	30
9	Sofá Cama Luxo, hospitalar - Medidas fechado: 1,31 x 0,67 x 0,43m. Medidas aberto: 1,95 x 0,67 x 0,43m.	Und	7	75	75



10	Carro maca hidráulico, para Obeso - capacidade de peso: 250 Kg. Medidas: externas: 2,00 x 0,90m - com altura ajustável de 0,75 a 1,00m; Internas: 1,83 x 0,80m.	Und	2	20	20
11	Carro maca hidráulico, com leito radio transparente - capacidade de peso: 250 Kg. Medidas: externas: 2,01 x 0,74m - com altura regulável de 0,65 a 0,95m. Internas: 1,83m x 0,62m.	Und	2	20	20
12	Carro maca hidráulico com 2 colunas - capacidade de peso: 300 kg. Medidas: 2,01 x 0,74m - altura ajustável de 0,65 a 0,95m. Internas mínimas: 1,83 x 0,62m.	Und	2	20	20
13	Carro maca motorizada fawler, leito radiotransparente, duas colunas, movimentos de elevação motorizados.	Und	1	10	10
14	Carro maca transferência (2 partes) totalmente inox - Composta por dois carros maca que se engatam permitindo a transferência segura do leito de um para o outro.	Und	1	10	10
15	Carro maca hospitalar totalmente inox - capacidade de peso: 250 kg. Medidas: Externas 2,00 x 0,60 x 0,80m. Internas mínimas: 1,83 x 0,55m.	Und	3	35	35
16	Carro maca hospitalar Fowler, com grades inox e elevação de altura - capacidade para 250 kg.	Und	2	20	20
17	Carro maca hospitalar pintado - capacidade para 250 kg. Medidas: Externas 2,00 x 0,60 x 0,80m. Internas 1,83 x 0,55m.	Und	3	30	30
18	Mesa para exame clínico (Divã) - capacidade para 250 kg. Medidas: 1,80 x 0,65 x 0,85m.	Und	4	45	45
19	Mesa para exame clínico com gabinete - capacidade para 250 kg. Medidas: 1,90 x 0,60 x 0,80m.	Und	4	40	40
20	Mesa para exame - capacidade de peso: 250 kg. Medidas: 1,80 x 0,65 x 0,87m.	Und	3	35	35
21	Mesa para exame ginecológico - capacidade de peso: 250 kg. Medidas: Externas 1,80 x 0,60 x 0,80m. Internas 1,80 x 0,52m.	Und	2	20	20
22	Carro transporte de bandeja em inox - dotado de quatro rodas de 5 polegadas de diâmetro. Medidas do carro: 0,90 x 0,60 x 0,90m.	Und	3	30	30
23	Carro de curativo inox - pés com	Und	3	30	30



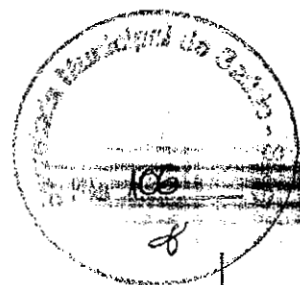
	rodas de 2 polegadas de diâmetro.				
24	Mesa de mayo inox - montada sobre tripé com rodas de 2 polegadas.	Und	4	45	45
25	Suporte para soro - base construída em aço, com revestimento em material termoplástico, possuindo 5 (cinco) rodas de 50mm de diâmetro.	Und	15	150	150
26	Porta saco hamper inox - dotado de 3 pés com rodas de 2 polegadas de diâmetro.	Und	6	60	60
27	Banco giratório totalmente inox - confeccionado em tubo redondo de aço inoxidável de 25,4 x 1,2mm.	Und	3	30	30
28	Mesa auxiliar totalmente inox, com rodízios - Medindo: 0,75 x 0,45 x 0,80m.	Und	1	15	15
29	Biombo triplo - medindo: 1,75m x 1,80m (C x A).	Und	6	60	60
30	Biombo duplo - medindo: 1,26m x 1,80m (C x A).	Und	3	30	30
31	Suporte para soro - base em tubo de aço de 30 x 20 x 1,2mm, possuindo 5 (cinco) rodízios de 2 polegadas de diâmetro.	Und	6	60	60
32	Escadinha pintada com 2 degraus - armação confeccionada em tubo redondo de aço 1" x 1,20mm.	Und	12	125	125
33	Cadeira para banho pintada - confeccionada tubo de aço redondo 22,22 x 1,2mm.	Und	8	80	80
34	Armário vitrine com 2 portas, com medidas de 0,65 x 0,40 x 1,50m.	Und	2	20	20
35	Cama Fowler motorizada com 4 motores, nas seguintes dimensões: Externas de 2,15m x 1,10 - altura ajustável de 0,40 até 0,80m. Internas de 1,90 x 0,90m. Com capacidade de peso para 250 kg.	Und	8	85	85
36	Cama Fowler motorizada com 4 motores, nas seguintes dimensões: Externas de 2,15m x 1,10 - altura ajustável de 0,40 até 0,80m.	Und	4	40	40
37	Cama Fowler adulto motorizada, com 3 motores - capacidade de peso para 200 kg. Dimensões: Externas 2,20 x 1,00 X 0,68m.	Und	1	15	15
38	Cama motorizada, para recuperação e UTI - com capacidade para 250 kg. Dimensões: Externas 2,20 x 0,85 -	Und	6	60	60



	com altura ajustável de 0,30 a 0,80m. Internas 1,90 x 0,70m.				
39	Cama Fowler motorizada adulto, para Obesidade mórbida - com capacidade para 350 kg. Dimensões: Externas 2,15 x 1,10 x 0,55m. Internas 1,90 x 1,00m.	Und	2	20	20
40	Cama fowler com 4 motores e Balança - com capacidade para 250 kg. Dimensões: Externas 2,15 x 1,10m - altura ajustável de 0,40 até 0,80m. Internas 1,90 x 0,90m.	Und	4	40	40
41	Cama Fowler adulto motorizada, com 3 motores - capacidade de peso para 200 kg. Dimensões: Externas 2,15 x 1,00 - altura ajustável de 0,30 a 0,80m. Internas 1,90 x 0,90m. Dimensões: Externas 2,15 x 1,00 X 0,68m.	Und	3	30	30
42	Cama para parto - cabeceira e pesceira removíveis em polietileno com painéis decorativos em laminado melamínico.	Und	1	10	10
43	Cama Fowler adulto, com 3 manivelas escamoteáveis inox com cabo de baquelite que irão executar os movimentos Fowler, Dorso, Joelhos, Vascular e Elevação do Leito.	Und	11	110	110
44	Cama de recuperação e UTI com 3 manivelas - capacidade para 260 kg. Medidas: Externas 2,20 x 0,85 x 0,68m. Internas 1,90 x 0,70m.	Und	4	45	45
45	Cama Fowler adulto, com 3 manivelas escamoteáveis inox com cabo de baquelite que irão executar os movimentos Fowler, Dorso, Joelhos, Vascular, trendelemburg e Reverso do trendelemburg.	Und	6	60	60
46	Cama Fowler adulto, com 2 manivelas escamoteáveis inox com cabo de baquelite que irão executar os movimentos Fowler, Trendelemburg, Dorso, Joelhos e Vascular.	Und	6	60	60
47	Cama Fowler adulto luxo, com 2 manivelas escamoteáveis inox com cabo de baquelite que irão executar os movimentos Fowler, Trendelemburg, Dorso, Joelhos e Vascular.	Und	4	40	40
48	Cama Fowler infantil, com 3 manivelas - com capacidade para 150 kg.	Und	4	45	45
49	Cama Fowler motorizada Infanti - com capacidade para 160 kg.	Und	4	40	40
50	Berço para recém-nascido - estrutura	Und	3	30	30



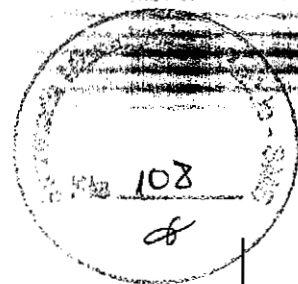
	construída em tubo redondo 22,22 x 1,2mm (aço carbono).				
51	Poltrona hospitalar para hemodiálises e coleta de sangue, com pistão a gás - armação construída em tubo redondo de 31,75 x 1,2mm.	Und	6	60	60
52	Poltrona hospitalar para coleta de sangue motorizada - com capacidade para 250 kg.	Und	3	30	30
Órgão Participante: 250105 – HOSPITAL DA LAGOA					
ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIF.	UNIDADE DE MEDIDA	REQUISIÇÃO MÍNIMA	REQUISIÇÃO MÁXIMA	QUANTIDADE TOTAL
1	Mesa de cabeceira - com medidas aproximadas de: 0,42 x 0,40 x 0,80m.	Und	11	110	110
2	Mesa de refeição inox, com manivela - base dotada de 2 pés com ponteiros de borracha e 2 pés com rodas giratórias de 2".	Und	11	110	110
3	Mesa de cabeceira em madeira, com mesa de refeição acoplada - Medidas: 0,42 x 0,40 x 0,80m.	Und	17	170	170
4	Poltrona reclinável para descanso - com capacidade para 250 kg.	Und	14	140	140
5	Poltrona reclinável para descanso com movimentos por meio de pistão a gás - com capacidade para 250 kg.	Und	7	72	72
6	Poltrona motorizada - com capacidade para 250 kg.	Und	7	75	75
7	Poltrona reclinável para descanso com movimentos por meio de pistão a gás - com capacidade para 250 kg.	Und	6	65	65
8	Sofá Cama hospitalar - Medidas fechado: 1,31 x 0,67 x 0,43m. Medidas aberto: 1,95 x 0,67 x 0,43m.	Und	3	30	30
9	Sofá Cama Luxo, hospitalar - Medidas fechado: 1,31 x 0,67 x 0,43m. Medidas aberto: 1,95 x 0,67 x 0,43m.	Und	7	75	75
10	Carro maca hidráulico, para Obeso - capacidade de peso: 250 Kg. Medidas: externas: 2,00 x 0,90m - com altura ajustável de 0,75 a 1,00m; Internas: 1,83 x 0,80m.	Und	2	20	20
11	Carro maca hidráulico, com leito radio transparente - capacidade de peso: 250 Kg. Medidas: externas: 2,01 x 0,74m - com altura regulável de 0,65 a 0,95m. Internas: 1,83m x	Und	2	20	20



	0,62m.				
12	Carro maca hidráulico com 2 colunas - capacidade de peso: 300 kg. Medidas: 2,01 x 0,74m - altura ajustável de 0,65 a 0,95m. Internas mínimas: 1,83 x 0,62m.	Und	2	20	20
13	Carro maca motorizada fawler, leito radiotransparente, duas colunas, movimentos de elevação motorizados.	Und	1	10	10
14	Carro maca transferência (2 partes) totalmente inox - Composta por dois carros maca que se engatam permitindo a transferência segura do leito de um para o outro.	Und	1	10	10
15	Carro maca hospitalar totalmente inox - capacidade de peso: 250 kg. Medidas: Externas 2,00 x 0,60 x 0,80m. Internas mínimas: 1,83 x 0,55m.	Und	3	35	35
16	Carro maca hospitalar Fowler, com grades inox e elevação de altura - capacidade para 250 kg.	Und	2	20	20
17	Carro maca hospitalar pintado - capacidade para 250 kg. Medidas: Externas 2,00 x 0,60 x 0,80m. Internas 1,83 x 0,55m.	Und	3	30	30
18	Mesa para exame clínico (Divã) - capacidade para 250 kg. Medidas: 1,80 x 0,65 x 0,85m.	Und	4	45	45
19	Mesa para exame clínico com gabinete - capacidade para 250 kg. Medidas: 1,90 x 0,60 x 0,80m.	Und	4	40	40
20	Mesa para exame - capacidade de peso: 250 kg. Medidas: 1,80 x 0,65 x 0,87m.	Und	3	35	35
21	Mesa para exame ginecológico - capacidade de peso: 250 kg. Medidas: Externas 1,80 x 0,60 x 0,80m. Internas 1,80 x 0,52m.	Und	2	20	20
22	Carro transporte de bandeja em inox - dotado de quatro rodas de 5 polegadas de diâmetro. Medidas do carro: 0,90 x 0,60 x 0,90m.	Und	3	30	30
23	Carro de curativo inox - pés com rodas de 2 polegadas de diâmetro.	Und	3	30	30
24	Mesa de mayo inox - montada sobre tripé com rodas de 2 polegadas.	Und	4	45	45
25	Suporte para soro - base construída em aço, com revestimento em material termoplástico, possuindo 5 (cinco) rodas de 50mm de diâmetro.	Und	15	150	150
26	Porta saco hamper inox - dotado de	Und	6	60	60



	3 pés com rodas de 2 polegadas de diâmetro.				
27	Banco giratório totalmente inox - confeccionado em tubo redondo de aço inoxidável de 25,4 x 1,2mm.	Und	3	30	30
28	Mesa auxiliar totalmente inox, com rodízios - Medindo: 0,75 x 0,45 x 0,80m.	Und	1	15	15
29	Biombo triplo - medindo: 1,75m x 1,80m (C x A).	Und	6	60	60
30	Biombo duplo - medindo: 1,26m x 1,80m (C x A).	Und	3	30	30
31	Suporte para soro - base em tubo de aço de 30 x 20 x 1,2mm, possuindo 5 (cinco) rodízios de 2 polegadas de diâmetro.	Und	6	60	60
32	Escadinha pintada com 2 degraus - armação confeccionada em tubo redondo de aço 1" x 1,20mm.	Und	12	125	125
33	Cadeira para banho pintada - confeccionada tubo de aço redondo 22,22 x 1,2mm.	Und	8	80	80
34	Armário vitrine com 2 portas, com medidas de 0,65 x 0,40 x 1,50m.	Und	2	20	20
35	Cama Fowler motorizada com 4 motores, nas seguintes dimensões: Externas de 2,15m x 1,10 - altura ajustável de 0,40 até 0,80m. Internas de 1,90 x 0,90m. Com capacidade de peso para 250 kg.	Und	8	85	85
36	Cama Fowler motorizada com 4 motores, nas seguintes dimensões: Externas de 2,15m x 1,10 - altura ajustável de 0,40 até 0,80m.	Und	4	40	40
37	Cama Fowler adulto motorizada, com 3 motores - capacidade de peso para 200 kg. Dimensões: Externas 2,20 x 1,00 X 0,68m.	Und	1	15	15
38	Cama motorizada, para recuperação e UTI - com capacidade para 250 kg. Dimensões: Externas 2,20 x 0,85 - com altura ajustável de 0,30 a 0,80m. Internas 1,90 x 0,70m.	Und	6	60	60
39	Cama Fowler motorizada adulto, para Obesidade mórbida - com capacidade para 350 kg. Dimensões: Externas 2,15 x 1,10 x 0,55m. Internas 1,90 x 1,00m.	Und	2	20	20
40	Cama fowler com 4 motores e Balança - com capacidade para 250 kg. Dimensões: Externas 2,15 x	Und	4	40	40



	1,10m - altura ajustável de 0,40 até 0,80m. Internas 1,90 x 0,90m.				
41	Cama Fowler adulto motorizada, com 3 motores - capacidade de peso, para 200 kg. Dimensões: Externas 2,15 x 1,00 - altura ajustável de 0,30 a 0,80m. Internas 1,90 x 0,90m. Dimensões: Externas 2,15 x 1,00 X 0,68m.	Und	3	30	30
42	Cama para parto - cabeceira e peseira removíveis em polietileno com painéis decorativos em laminado melamínico.	Und	1	10	10
43	Cama Fowler adulto, com 3 manivelas escamoteáveis inox com cabo de baquelite que irão executar os movimentos Fowler, Dorso, Joelhos, Vascular e Elevação do Leito.	Und	11	110	110
44	Cama de recuperação e UTI com 3 manivelas - capacidade para 260 kg. Medidas: Externas 2,20 x 0,85 x 0,68m. Internas 1,90 x 0,70m.	Und	4	45	45
45	Cama Fowler adulto, com 3 manivelas escamoteáveis inox com cabo de baquelite que irão executar os movimentos Fowler, Dorso, Joelhos, Vascular, trendelemburg e Reverso do trendelemburg.	Und	6	60	60
46	Cama Fowler adulto, com 2 manivelas escamoteáveis inox com cabo de baquelite que irão executar os movimentos Fowler, Trendelemburg, Dorso, Joelhos e Vascular.	Und	6	60	60
47	Cama Fowler adulto luxo, com 2 manivelas escamoteáveis inox com cabo de baquelite que irão executar os movimentos Fowler, Trendelemburg, Dorso, Joelhos e Vascular.	Und	4	40	40
48	Cama Fowler infantil, com 3 manivelas - com capacidade para 150 kg.	Und	4	45	45
49	Cama Fowler motorizada Infanti - com capacidade para 160 kg.	Und	4	40	40
50	Berço para recém-nascido - estrutura construída em tubo redondo 22,22 x 1,2mm (aço carbono).	Und	3	30	30
51	Poltrona hospitalar para hemodiálises e coleta de sangue, com pistão a gás - armação construída em tubo redondo de 31,75 x 1,2mm.	Und	6	60	60
52	Poltrona hospitalar para coleta de sangue motorizada - com capacidade para 250 kg.	Und	3	30	30



Órgão Participante: 160318 – ESCOLA DE SARGENTOS DE LOGÍSTICA

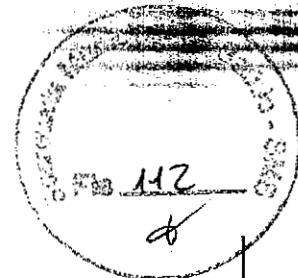
ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIF.	UNIDADE DE MEDIDA	REQUISIÇÃO MÍNIMA	REQUISIÇÃO MÁXIMA	QUANTIDADE TOTAL
1	Mesa de cabeceira - com medidas aproximadas de: 0,42 x 0,40 x 0,80m.	Und	1	10	10
2	Mesa de refeição inox, com manivela - base dotada de 2 pés com ponteiros de borracha e 2 pés com rodas giratórias de 2".	Und	1	10	10
3	Mesa de cabeceira em madeira, com mesa de refeição acoplada - Medidas: 0,42 x 0,40 x 0,80m.	Und	1	10	10
4	Poltrona reclinável para descanso - com capacidade para 250 kg.	Und	1	5	5
5	Poltrona reclinável para descanso com movimentos por meio de pistão a gás - com capacidade para 250 kg.	Und	1	5	5
6	Poltrona motorizada - com capacidade para 250 kg.	Und	1	5	5
7	Poltrona reclinável para descanso com movimentos por meio de pistão a gás - com capacidade para 250 kg.	Und	1	5	5
8	Sofá Cama hospitalar - Medidas fechado: 1,31 x 0,67 x 0,43m. Medidas aberto: 1,95 x 0,67 x 0,43m.	Und	1	5	5
9	Sofá Cama Luxo, hospitalar - Medidas fechado: 1,31 x 0,67 x 0,43m. Medidas aberto: 1,95 x 0,67 x 0,43m.	Und	1	5	5
10	Carro maca hidráulico, para Obeso - capacidade de peso: 250 Kg. Medidas: externas: 2,00 x 0,90m - com altura ajustável de 0,75 a 1,00m; Internas: 1,83 x 0,80m.	Und	1	2	2
11	Carro maca hidráulico, com leito radio transparente - capacidade de peso: 250 Kg. Medidas: externas: 2,01 x 0,74m - com altura regulável de 0,65 a 0,95m. Internas: 1,83m x 0,62m.	Und	1	5	5
12	Carro maca hidráulico com 2 colunas - capacidade de peso: 300 kg. Medidas: 2,01 x 0,74m - altura ajustável de 0,65 a 0,95m. Internas mínimas: 1,83 x 0,62m.	Und	1	5	5
13	Carro maca motorizada fawler, leito radiotransparente, duas colunas, movimentos de elevação motorizados.	Und	1	5	5



14	Carro maca transferência (2 partes) totalmente inox - Composta por dois carros maca que se engatam permitindo a transferência segura do leito de um para o outro.	Und	1	5	5
15	Carro maca hospitalar totalmente inox - capacidade de peso: 250 kg. Medidas: Externas 2,00 x 0,60 x 0,80m. Internas mínimas: 1,83 x 0,55m.	Und	1	5	5
16	Carro maca hospitalar Fowler, com grades inox e elevação de altura - capacidade para 250 kg.	Und	1	5	5
17	Carro maca hospitalar pintado - capacidade para 250 kg. Medidas: Externas 2,00 x 0,60 x 0,80m. Internas 1,83 x 0,55m.	Und	1	5	5
18	Mesa para exame clínico (Divã) - capacidade para 250 kg. Medidas: 1,80 x 0,65 x 0,85m.	Und	1	10	10
19	Mesa para exame clínico com gabinete - capacidade para 250 kg. Medidas: 1,90 x 0,60 x 0,80m.	Und	1	10	10
20	Mesa para exame - capacidade de peso: 250 kg. Medidas: 1,80 x 0,65 x 0,87m.	Und	1	10	10
21	Mesa para exame ginecológico - capacidade de peso: 250 kg. Medidas: Externas 1,80 x 0,60 x 0,80m. Internas 1,80 x 0,52m.	Und	1	2	2
22	Carro transporte de bandeja em inox - dotado de quatro rodas de 5 polegadas de diâmetro. Medidas do carro: 0,90 x 0,60 x 0,90m.	Und	1	10	10
23	Carro de curativo inox - pés com rodas de 2 polegadas de diâmetro.	Und	1	10	10
24	Mesa de mayo inox - montada sobre tripé com rodas de 2 polegadas.	Und	1	10	10
25	Suporte para soro - base construída em aço, com revestimento em material termoplástico, possuindo 5 (cinco) rodas de 50mm de diâmetro.	Und	2	20	20
26	Porta saco hamper inox - dotado de 3 pés com rodas de 2 polegadas de diâmetro.	Und	2	20	20
27	Banco giratório totalmente inox - confeccionado em tubo redondo de aço inoxidável de 25,4 x 1,2mm.	Und	2	20	20
28	Mesa auxiliar totalmente inox, com rodízios - Medindo: 0,75 x 0,45 x 0,80m.	Und	1	10	10



29	Biombo triplo - medindo: 1,75m x 1,80m (C x A).	Und	1	10	10
30	Biombo duplo - medindo: 1,26m x 1,80m (C x A).	Und	1	10	10
31	Suporte para soro - base em tubo de aço de 30 x 20 x 1,2mm, possuindo 5 (cinco) rodízios de 2 polegadas de diâmetro.	Und	2	20	20
32	Escadinha pintada com 2 degraus - armação confeccionada em tubo redondo de aço 1" x 1,20mm.	Und	1	10	10
33	Cadeira para banho pintada - confeccionada tubo de aço redondo 22,22 x 1,2mm.	Und	1	10	10
34	Armário vitrine com 2 portas, com medidas de 0,65 x 0,40 x 1,50m.	Und	1	10	10
35	Cama Fowler motorizada com 4 motores, nas seguintes dimensões: Externas de 2,15m x 1,10 - altura ajustável de 0,40 até 0,80m. Internas de 1,90 x 0,90m. Com capacidade de peso para 250 kg.	Und	1	2	2
36	Cama Fowler motorizada com 4 motores, nas seguintes dimensões: Externas de 2,15m x 1,10 - altura ajustável de 0,40 até 0,80m.	Und	1	2	2
37	Cama Fowler adulto motorizada, com 3 motores - capacidade de peso para 200 kg. Dimensões: Externas 2,20 x 1,00 X 0,68m.	Und	1	2	2
38	Cama motorizada, para recuperação e UTI - com capacidade para 250 kg. Dimensões: Externas 2,20 x 0,85 - com altura ajustável de 0,30 a 0,80m. Internas 1,90 x 0,70m.	Und	1	2	2
39	Cama Fowler motorizada adulto, para Obesidade mórbida - com capacidade para 350 kg. Dimensões: Externas 2,15 x 1,10 x 0,55m. Internas 1,90 x 1,00m.	Und	1	1	1
40	Cama fowler com 4 motores e Balança - com capacidade para 250 kg. Dimensões: Externas 2,15 x 1,10m - altura ajustável de 0,40 até 0,80m. Internas 1,90 x 0,90m.	Und	1	2	2
41	Cama Fowler adulto motorizada, com 3 motores - capacidade de peso para 200 kg. Dimensões: Externas 2,15 x 1,00 - altura ajustável de 0,30 a 0,80m. Internas 1,90 x 0,90m. Dimensões: Externas 2,15 x 1,00 X 0,68m.	Und	1	2	2
45	Cama Fowler adulto, com 3	Und	1	2	2



	manivelas escamoteáveis inox com cabo de baquelite que irão executar os movimentos Fowler, Dorso, Joelhos, Vascular, trendelemburg e Reverso do trendelemburg.				
46	Cama Fowler adulto, com 2 manivelas escamoteáveis inox com cabo de baquelite que irão executar os movimentos Fowler, Trendelemburg, Dorso, Joelhos e Vascular.	Und	1	2	2
47	Cama Fowler adulto luxo, com 2 manivelas escamoteáveis inox com cabo de baquelite que irão executar os movimentos Fowler, Trendelemburg, Dorso, Joelhos e Vascular.	Und	1	2	2
48	Cama Fowler infantil, com 3 manivelas - com capacidade para 150 kg.	Und	1	1	1
49	Cama Fowler motorizada Infanti - com capacidade para 160 kg.	Und	1	1	1
51	Poltrona hospitalar para hemodálises e coleta de sangue, com pistão a gás - armação construída em tubo redondo de 31,75 x 1,2mm.	Und	1	2	2

Órgão Participante: 160270 - 2 REGIMENTO DE CAVALARIA DE GUARDA/RJ

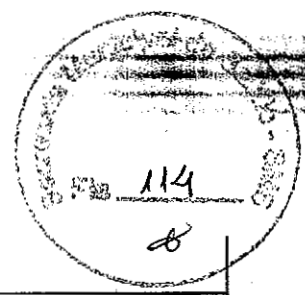
ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIF.	UNIDADE DE MEDIDA	REQUISICÃO MÍNIMA	REQUISICÃO MÁXIMA	QUANTIDADE TOTAL
1	Mesa de cabeceira - com medidas aproximadas de: 0,42 x 0,40 x 0,80m.	Und	1	2	2
14	Carro maca transferência (2 partes) totalmente inox - Composta por dois carros maca que se engatam permitindo a transferência segura do leito de um para o outro.	Und	1	1	1
19	Mesa para exame clínico com gabinete - capacidade para 250 kg. Medidas: 1,90 x 0,60 x 0,80m.	Und	1	2	2
20	Mesa para exame - capacidade de peso: 250 kg. Medidas: 1,80 x 0,65 x 0,87m.	Und	1	1	1
22	Carro transporte de bandeja em inox - dotado de quatro rodas de 5 polegadas de diâmetro. Medidas do carro: 0,90 x 0,60 x 0,90m.	Und	1	2	2
23	Carro de curativo inox - pés com rodas de 2 polegadas de diâmetro.	Und	1	2	2
24	Mesa de mayo inox - montada sobre tripé com rodas de 2 polegadas.	Und	1	2	2
25	Suporte para soro - base construída	Und	1	6	6



	em aço, com revestimento em material termoplástico, possuindo 5 (cinco) rodas de 50mm de diâmetro.				
26	Porta saco hamper inox - dotado de 3 pés com rodas de 2 polegadas de diâmetro.	Und	1	3	3
30	Biombo duplo - medindo: 1,26m x 1,80m (C x A).	Und	1	2	2
32	Escadinha pintada com 2 degraus - armação confeccionada em tubo redondo de aço 1" x 1,20mm.	Und	1	2	2
34	Armário vitrine com 2 portas, com medidas de 0,65 x 0,40 x 1,50m.	Und	1	3	3

Órgão Participante: 160245 - POLICLÍNICA MILITAR DE NITERÓI/RJ

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIF.	UNIDADE DE MEDIDA	REQUISIÇÃO MÍNIMA	REQUISIÇÃO MÁXIMA	QUANTIDADE TOTAL
4	Poltrona reclinável para descanso - com capacidade para 250 kg.	Und	1	10	10
5	Poltrona reclinável para descanso com movimentos por meio de pistão a gás - com capacidade para 250 kg.	Und	1	10	10
9	Sofá Cama Luxo, hospitalar - Medidas fechado: 1,31 x 0,67 x 0,43m. Medidas aberto: 1,95 x 0,67 x 0,43m.	Und	1	2	2
10	Carro maca hidráulico, para Obeso - capacidade de peso: 250 Kg. Medidas: externas: 2,00 x 0,90m - com altura ajustável de 0,75 a 1,00m; Internas: 1,83 x 0,80m.	Und	1	1	1
11	Carro maca hidráulico, com leito radio transparente - capacidade de peso: 250 Kg. Medidas: externas: 2,01 x 0,74m - com altura regulável de 0,65 a 0,95m. Internas: 1,83m x 0,62m.	Und	1	1	1
13	Carro maca motorizada fawler, leito radiotransparente, duas colunas, movimentos de elevação motorizados.	Und	1	1	1
14	Carro maca transferência (2 partes) totalmente inox - Composta por dois carros maca que se engatam permitindo a transferência segura do leito de um para o outro.	Und	1	1	1
15	Carro maca hospitalar totalmente inox - capacidade de peso: 250 kg. Medidas: Externas 2,00 x 0,60 x 0,80m. Internas mínimas: 1,83 x 0,55m.	Und	1	2	2
16	Carro maca hospitalar Fowler, com	Und	1	2	2



	grades inox e elevação de altura - capacidade para 250 kg.				
17	Carro maca hospitalar pintado - capacidade para 250 kg. Medidas: Externas 2,00 x 0,60 x 0,80m. Internas 1,83 x 0,55m.	Und	1	2	2
18	Mesa para exame clínico (Divã) - capacidade para 250 kg. Medidas: 1,80 x 0,65 x 0,85m.	Und	1	1	1
19	Mesa para exame clínico com gabinete - capacidade para 250 kg. Medidas: 1,90 x 0,60 x 0,80m.	Und	1	3	3
21	Mesa para exame ginecológico - capacidade de peso: 250 kg. Medidas: Externas 1,80 x 0,60 x 0,80m. Internas 1,80 x 0,52m.	Und	1	1	1
23	Carro de curativo inox - pés com rodas de 2 polegadas de diâmetro.	Und	1	5	5
24	Mesa de mayo inox - montada sobre tripé com rodas de 2 polegadas.	Und	1	5	5
25	Suporte para soro - base construída em aço, com revestimento em material termoplástico, possuindo 5 (cinco) rodas de 50mm de diâmetro.	Und	2	25	25
26	Porta saco hamper inox - dotado de 3 pés com rodas de 2 polegadas de diâmetro.	Und	1	2	2
27	Banco giratório totalmente inox - confeccionado em tubo redondo de aço inoxidável de 25,4 x 1,2mm.	Und	1	5	5
28	Mesa auxiliar totalmente inox, com rodízios - Medindo: 0,75 x 0,45 x 0,80m.	Und	1	2	2
29	Biombo triplo - medindo: 1,75m x 1,80m (C x A).	Und	1	5	5
30	Biombo duplo - medindo: 1,26m x 1,80m (C x A).	Und	1	3	3
32	Escadinha pintada com 2 degraus - armação confeccionada em tubo redondo de aço 1" x 1,20mm.	Und	1	15	15
33	Cadeira para banho pintada - confeccionada tubo de aço redondo 22,22 x 1,2mm.	Und	1	1	1
34	Armário vitrine com 2 portas, com medidas de 0,65 x 0,40 x 1,50m.	Und	1	4	4
36	Cama Fowler motorizada com 4 motores, nas seguintes dimensões: Externas de 2,15m x 1,10 - altura ajustável de 0,40 até 0,80m.	Und	1	5	5



39	Cama Fowler motorizada adulto, para Obesidade mórbida - com capacidade para 350 kg. Dimensões: Externas 2,15 x 1,10 x 0,55m. Internas 1,90 x 1,00m.	Und	1	1	1
40	Cama fowler com 4 motores e Balança - com capacidade para 250 kg. Dimensões: Externas 2,15 x 1,10m - altura ajustável de 0,40 até 0,80m. Internas 1,90 x 0,90m.	Und	1	1	1
52	Poltrona hospitalar para coleta de sangue motorizada - com capacidade para 250 kg.	Und	1	3	3

Órgão Participante: 160289 – CENTRO DE EST. E PES. E FORTE DUQUE DE CAXIAS

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIF.	UNIDADE DE MEDIDA	REQUISIÇÃO MÍNIMA	REQUISIÇÃO MÁXIMA	QUANTIDADE TOTAL
4	Poltrona reclinável para descanso - com capacidade para 250 kg.	Und	1	2	2
8	Sofá Cama hospitalar - Medidas fechado: 1,31 x 0,67 x 0,43m. Medidas aberto: 1,95 x 0,67 x 0,43m.	Und	1	1	1
15	Carro maca hospitalar totalmente inox - capacidade de peso: 250 kg. Medidas: Externas 2,00 x 0,60 x 0,80m. Internas mínimas: 1,83 x 0,55m.	Und	1	1	1
19	Mesa para exame clínico com gabinete - capacidade para 250 kg. Medidas: 1,90 x 0,60 x 0,80m.	Und	1	2	2
20	Mesa para exame - capacidade de peso: 250 kg. Medidas: 1,80 x 0,65 x 0,87m.	Und	1	2	2
25	Suporte para soro - base construída em aço, com revestimento em material termoplástico, possuindo 5 (cinco) rodas de 50mm de diâmetro.	Und	1	3	3
27	Banco giratório totalmente inox - confeccionado em tubo redondo de aço inoxidável de 25,4 x 1,2mm.	Und	1	3	3
29	Biombo triplo - medindo: 1,75m x 1,80m (C x A).	Und	1	2	2
30	Biombo duplo - medindo: 1,26m x 1,80m (C x A).	Und	1	3	3
31	Suporte para soro - base em tubo de aço de 30 x 20 x 1,2mm, possuindo 5 (cinco) rodízios de 2 polegadas de diâmetro.	Und	1	3	3
32	Escadinha pintada com 2 degraus - armação confeccionada em tubo	Und	1	3	3



	redondo de aço 1" x 1,20mm.				
34	Armário vitrine com 2 portas, com medidas de 0,65 x 0,40 x 1,50m.	Und	1	2	2
Órgão Participante: 160255 - 1º BATALHÃO DE POLÍCIA DO EXÉRCITO/RJ					
ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIF.	UNIDADE DE MEDIDA	REQUISIÇÃO MÍNIMA	REQUISIÇÃO MÁXIMA	QUANTIDADE TOTAL
17	Carro maca hospitalar pintado - capacidade para 250 kg. Medidas: Externas 2,00 x 0,60 x 0,80m. Internas 1,83 x 0,55m.	Und	1	4	4
18	Mesa para exame clínico (Divã) - capacidade para 250 kg. Medidas: 1,80 x 0,65 x 0,85m.	Und	1	2	2
23	Carro de curativo inox - pés com rodas de 2 polegadas de diâmetro.	Und	1	2	2
24	Mesa de mayo inox - montada sobre tripé com rodas de 2 polegadas.	Und	1	2	2
25	Suporte para soro - base construída em aço, com revestimento em material termoplástico, possuindo 5 (cinco) rodas de 50mm de diâmetro.	Und	1	4	4
26	Porta saco hamper inox - dotado de 3 pés com rodas de 2 polegadas de diâmetro.	Und	1	2	2
28	Mesa auxiliar totalmente inox, com rodízios - Medindo: 0,75 x 0,45 x 0,80m.	Und	1	2	2
29	Biombo triplo - medindo: 1,75m x 1,80m (C x A).	Und	1	2	2
30	Biombo duplo - medindo: 1,26m x 1,80m (C x A).	Und	1	2	2
31	Suporte para soro - base em tubo de aço de 30 x 20 x 1,2mm, possuindo 5 (cinco) rodízios de 2 polegadas de diâmetro.	Und	1	4	4
32	Escadinha pintada com 2 degraus - armação confeccionada em tubo redondo de aço 1" x 1,20mm.	Und	1	5	5
34	Armário vitrine com 2 portas, com medidas de 0,65 x 0,40 x 1,50m.	Und	1	10	10

1.4 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura da Ata de Registro de Preços, prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

1.5 Da inviabilidade de aquisição preferencial por cota reservada por este Hospital, tendo em vista os seguintes itens:



1.5.1 O Hospital Central do Exército é o de maior capacidade de atendimento ambulatorial e emergencial do Exército Brasileiro, recebendo pacientes de todas as regiões do Brasil, visto que, por vezes, não há disponibilidade de meios pessoais e materiais em diversas localidades, tornando obrigatória a evacuação para este nosocômio.

1.5.2 A manutenção da capacidade de pronto atendimento do HCE é uma das inúmeras razões da importância e prioridade dadas a esta Organização Militar de Saúde. Desta forma as aquisições de materiais diversos em apoio aos serviços médico-hospitalares são imprescindíveis para a execução da atividade assistencial deste Hospital. Para atender esses objetivos, os processos licitatórios do HCE são conduzidos através de Registro de Preços, baseados na estimativa de consumo para 12 meses.

1.5.3 A adoção de reserva de cotas para ME e EPP acarretaria alguns problemas como:

1.5.3.1 Aumento do número de itens dos Pregões, tendo em vista que após a inclusão da Reserva de Cota, o item passa a ser dividido em dois itens, praticamente duplicando o número de itens licitados;

1.5.3.2 Aumento da necessidade de controle de estoque, pois possivelmente a cada item original teremos dois fornecedores distintos, com preços diferentes, e marcas diversas;

1.5.3.3 Dificuldade de implantação da cobrança na conta do paciente, já que parte da conta médica é custeada pelo paciente e existirá a possibilidade de valores distintos para o mesmo item;

1.5.3.4 Dificuldade de adequação dos protocolos de atendimento médico em face de contemplar uma maior diversidade de itens adquiridos, comprometendo o padrão de atendimento, prejudicando o controle dos indicadores da Administração, a eficiência do atendimento; aumentando o tempo de internações e procedimentos, bem como podendo atingir a higidez do usuário.

1.6 Isto posta, esta Administração é de parecer que o procedimento da Reserva de Cota para ME, EPP, previsto na LC 147/2014, art., 48, III; NÃO é vantajoso para a administração e representa possível prejuízo ao conjunto do objeto a ser contratado, conforme o Art. 10º, II do decreto 8538/2015, deixando de aplicá-lo.

1.7 Os valores e descrições constantes nas notas fiscais referente aos produtos entregues deverão estar idênticos aos descritos nas notas de empenho ao qual a mesma faça referência.

1.8 O valor do transporte deverá ficar a cargo do fornecedor que realizar a entrega.

2 JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A aquisição móveis hospitalares específicos é necessária visando a necessidade de material de permanente dessa Organização Militar de Saúde (OMS), de forma a atender, satisfatoriamente a atividade-fim e de apoio, no tocante a atendimento familiar militar (usuários do sistema SAMMED / FUSEX), e também propiciando melhores condições de trabalho aos militares que trabalham nos diversos setores deste nosocômio.

3 CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1 A natureza dos bens a serem contratados é comum, nos termos do art. 1º, parágrafo único, da Lei 10.520, de 2002.

4 ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

4.1 O prazo máximo de entrega do (s) material (is) será de até 60 (sessenta) dias corridos contados a partir do recebimento da Nota de Empenho, nos seguintes endereços abaixo relacionados, conforme respectivos quantitativos estipulados por cada OMS descritos no item 1 deste Termo de Referência:

4.1.1 Almoxarifado do Hospital Central do Exército (HCE – UASG: 160322), situado no seguinte endereço: R. Francisco Manuel, 126 – Benfica – Rio de Janeiro – RJ. Nos seguintes horários: das 07:00hs às 11:30 e de 13:00 às 15:00 de segunda a quinta-feira e de 07:00 às 11:30 às sextas-feiras.

4.1.2 Almoxarifado da Policlínica Militar de Niterói (PMN – UASG: 160245), situado no seguinte endereço: Praça do Expedicionário, 25 - Centro, Niterói - RJ, 24030-270.

4.1.3 Almoxarifado do Hospital da Lagoa, situado no seguinte endereço: Rua Jardim Botânico, 501, Jardim Botânico – Rio de Janeiro - RJ. CEP 22.470-050



4.1.4 Almoxarifado do CEP – Praça Alm. Júlio de Noronha, 40 - Leme, Rio de Janeiro - RJ, CEP: 22.010-000.

4.1.5 Almoxarifado da EsSLog – Rua João Vicente, 2179, Deodoro, – Rio de Janeiro – RJ. CEP: 212610-211.

4.1.6 Almoxarifado do 1º BPE – Rua. Barão de Mesquita, 425 - Tijuca, Rio de Janeiro - RJ, CEP: 20.540-001.

4.1.7 Almoxarifado do 2º RCG - Av. Duque de Caxias, 2660 - Vila Militar, Rio de Janeiro - RJ, CEP: 21.615-220

4.2 O prazo de validade dos materiais na data da entrega deverá ser, no mínimo, a metade do total da validade recomendada pelo fabricante.

4.3 Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.4 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.5 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.5.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.6 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5 DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

5.1 Quanto ao gerenciamento dos resíduos de serviços de saúde, a contratada deverá obedecer às disposições do Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde – PGRSS elaborado pelo órgão, além de obedecer às diretrizes constantes da Lei nº 12.305, de 2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, Resolução CONAMA nº 358, de 29/04/2005 e RDC 306, de 07/12/2004 – ANVISA.

5.2 Os resíduos de serviços de saúde devem ser acondicionados atendendo às exigências legais referentes ao meio ambiente, à saúde e à limpeza urbana, e às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – NBR 7.500 ABNT;

5.3 Os resíduos de serviços de saúde devem ser armazenados atendendo às exigências legais referentes ao meio ambiente, à saúde e à limpeza urbana, e às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT – NBR12235;

5.4 A coleta e o transporte de resíduos de serviços de saúde devem atender às exigências legais e às normas da ABNT – NBR12.810 e NBR14652;

5.5 As estações para transferência de resíduos de serviços de saúde devem estar licenciadas pelo órgão ambiental competente e manter as características originais de acondicionamento, sendo vedada a abertura, rompimento ou transferência do conteúdo de uma embalagem para outra;

5.6 A destinação ambiental dos resíduos de saúde deve observar a lei 12.305/10, legislação e normas ambientais incidentes.



5.7 Os resíduos pertencentes ao Grupo A do Anexo I da Resolução CONAMA nº 358, de 29/04/2005, não podem ser reciclados, reutilizados ou reaproveitados, inclusive para alimentação animal.

5.7.1 Os resíduos pertencentes ao Grupo A1 do Anexo I da Resolução CONAMA nº 358, de 29/04/2005, devem ser submetidos a processo de tratamento que promova redução de carga microbiana compatível com nível III de inativação e devem ser encaminhados para aterro sanitário licenciado ou local devidamente licenciado para disposição final de resíduos dos serviços de saúde.

5.7.2 Os resíduos pertencentes ao Grupo A2 do Anexo I da Resolução CONAMA nº 358, de 29/04/2005, devem ser submetidos a processo de tratamento, de acordo com o porte do animal, que promova redução de carga microbiana compatível com nível III de inativação e devem ser encaminhados para aterro sanitário licenciado ou local devidamente licenciado para disposição final de resíduos dos serviços de saúde, ou para sepultamento em cemitério de animais.

5.7.2.1 Quando houver necessidade de fracionamento, este deve ser autorizado previamente pelo órgão de saúde competente.

5.7.3 Os resíduos pertencentes ao Grupo A3 do Anexo I da Resolução CONAMA nº 358, de 29/04/2005, quando não houver requisição pelo paciente ou familiares e/ou não tenham mais valor científico ou legal, devem ser encaminhados para sepultamento em cemitério, desde que haja autorização do órgão competente do Município, do Estado ou do Distrito Federal, ou para tratamento térmico por incineração ou cremação, em equipamento devidamente licenciado para esse fim.

5.7.3.1 Na impossibilidade de atendimento de tais destinações, o órgão ambiental competente nos Estados, Municípios e Distrito Federal pode aprovar outros processos alternativos de destinação.

5.7.4 Os resíduos pertencentes ao Grupo A4 do Anexo I da Resolução CONAMA nº 358, de 29/04/2005, podem ser encaminhados sem tratamento prévio para local devidamente licenciado para a disposição final de resíduos dos serviços de saúde, a não ser que haja exigência de tratamento prévio por parte dos órgãos ambientais estaduais e municipais.

5.7.5 Os resíduos pertencentes ao Grupo A5 do Anexo I da Resolução CONAMA nº 358, de 29/04/2005, devem ser submetidos a tratamento específico orientado pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA.

5.8 Os resíduos pertencentes ao Grupo B do Anexo I da Resolução CONAMA nº 358, de 29/04/2005, com características de periculosidade, conforme Ficha de Informações de Segurança de Produtos Químicos - FISPQ, quando não forem submetidos a processo de reutilização, recuperação ou reciclagem devem ser submetidos a tratamento e disposição final específicos.

5.8.1 Os resíduos no estado sólido, quando não tratados, devem ser dispostos em aterro de resíduos perigosos - Classe I.

5.8.2 Os resíduos no estado líquido não devem ser encaminhados para disposição final em aterros.

5.8.3 Os resíduos sem características de periculosidade não necessitam de tratamento prévio e podem ter disposição final em aterro licenciado, quando no estado sólido, ou ser lançados em corpo receptor ou na rede pública de esgoto, quando no estado líquido, desde que atendam as diretrizes estabelecidas pelos órgãos ambientais, gestores de recursos hídricos e de saneamento competentes.

5.9 Os rejeitos radioativos devem obedecer às exigências definidas pela Comissão Nacional de Energia Nuclear - CNEN.

5.9.1 Os rejeitos radioativos não podem ser considerados resíduos até que seja decorrido o tempo de decaimento necessário ao atingimento do limite de eliminação.



5.9.2 Os rejeitos radioativos, quando atingido o limite de eliminação, passam a ser considerados resíduos nas categorias biológica, química ou de resíduo comum, devendo seguir as determinações do grupo ao qual pertencem.

5.10 Os resíduos pertencentes ao Grupo D Do Anexo I da Resolução CONAMA nº 358, de 29/04/2005, quando não forem passíveis de processo de reutilização, recuperação ou reciclagem, devem ser encaminhados para aterro sanitário de resíduos sólidos urbanos, devidamente licenciado pelo órgão ambiental competente.

5.10.1 Quando tais resíduos forem passíveis de processo de reutilização, recuperação ou reciclagem devem atender as normas legais de higienização e descontaminação e a Resolução CONAMA nº 275, de 25/04/2001.

5.11 Os resíduos pertencentes ao Grupo E do Anexo I da Resolução CONAMA nº 358, de 29/04/2005, devem ser apresentados para coleta acondicionados em coletores estanques, rígidos e hígidos, resistentes à ruptura, à punctura, ao corte ou à escarificação, e ter tratamento específico de acordo com a contaminação química, biológica ou radiológica.

5.11.1 Os resíduos com contaminação radiológica devem seguir as orientações relativas aos resíduos do Grupo C.

5.11.2 Os resíduos que contenham medicamentos citostáticos ou antineoplásicos devem seguir as orientações relativas aos resíduos do Grupo B com características de periculosidade.

5.11.3 Os resíduos com contaminação biológica devem seguir as orientações relativas aos resíduos do Grupo A1 e A4.

6 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 São obrigações da Contratante

6.1.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

6.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

6.1.3 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

6.1.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

6.1.5 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

6.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e ainda:

7.1.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

7.1.1.1 O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;



7.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

7.1.4 comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.5 manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.6 indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

8 DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

9 ALTERAÇÃO SUBJETIVA

9.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

10 CONTROLE DA EXECUÇÃO

10.1 Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.1.1 O recebimento de material de valor superior a R\$ R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

10.1.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios

redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.2 O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11 DO PAGAMENTO

11.1 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

11.1.1 Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

11.3 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema,



mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3.1 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

11.4 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

11.5 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.6 Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

11.7 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

11.8 Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

11.9 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

11.10 Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

11.11 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

11.11.1 Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

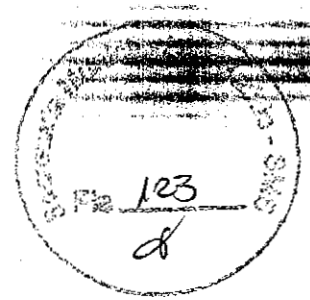
11.12 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11.12.1 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11.13 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;



N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

12 DO REAJUSTE

12.1 Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

12.1.1 Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se índices setoriais específicos, caso inexistam tais índices será adotado o reajustamento pelo IPCA/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

12.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

12.3 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

12.4 Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

12.5 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

12.6 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

12.7 O reajuste será realizado por apostilamento.

13 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

13.1.1 inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

13.1.2 ensejar o retardamento da execução do objeto;

13.1.3 falhar ou fraudar na execução do contrato;

13.1.4 comportar-se de modo inidôneo;

13.1.5 cometer fraude fiscal;

13.2 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

13.2.1 Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;



13.2.2 multa moratória de 01% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30(trinta) dias;

13.2.3 multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

13.2.4 em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

13.2.5 suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

13.2.6 impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

13.2.6.1 A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicada em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 14.1 deste Termo de Referência.

13.2.7 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

13.3 As sanções previstas nos subitens 14.2.1, 14.2.5, 14.2.6 e 14.2.7 poderão ser aplicadas a CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

13.4 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

13.4.1 tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

13.4.2 tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

13.4.3 demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.5 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

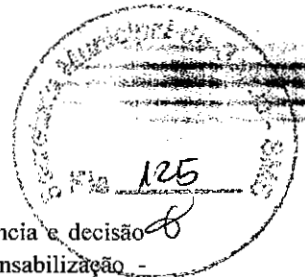
13.6 As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

13.6.1 Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.7 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

13.8 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.9 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da



empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

13.10 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

13.11 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

13.12 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

Rio de Janeiro, 31 de março de 2021.

Requisitante:

PAULO SÉRGIO RODRIGUES GONÇALVES – CAP
Encarregado do Setor de Material do HCE

Seção de Planejamento e Pesquisa de Mercado:

MARCOS ADELINO DA SILVA JUNIOR – 1º SGT
Auxiliar da Seção de Planejamento e Pesquisa de Mercado

MARIO PICCAGLIA NETO – MAJ
Chefe da Seção de Planejamento e Pesquisa de Mercado

Autoridade competente:

LUIZ CLAUDIO ALVES DA SILVA – CEL
Ordenador de Despesas do HCE

“ANEXO II”



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CML - 1º RM
HOSPITAL CENTRAL DO EXÉRCITO
(HOSPITAL REAL MILITAR E ULTRAMAR - 1796)**

SEÇÃO DE LICITAÇÕES

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2020



PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2020

O HOSPITAL CENTRAL DO EXÉRCITO, com sede na Rua Francisco Manuel, 126, na cidade do Rio de Janeiro, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 09.609.235/0001-50, neste ato representado(a) pelo(a) (cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº de de 200..., publicada no de de de inscrito(a) no CPF sob o nº portador(a) da Carteira de Identidade nº, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/201....., publicada no de/200....., processo administrativo n.º/201..... – HCE, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de , especificado(s) no(s) item(ns)..... do Termo de Referência, anexo do edital de Pregão nº/20..., que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)						
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade	Valor Un	Prazo garantia ou validade

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

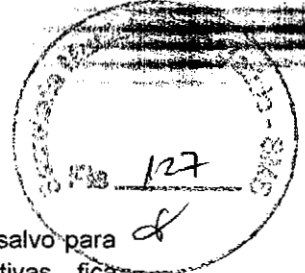
3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o Hospital Central do Exército.

3.2. Não há órgãos participantes neste registro de preços.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.



- 4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.
- 4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
- 4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).
- 4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- 4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
- 4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

- 5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.



6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.



7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

8.3.1. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

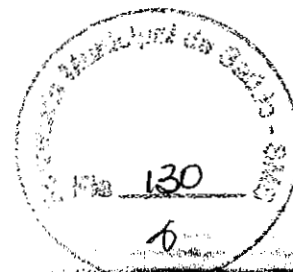
8.3.2. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances

8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Local e data
Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

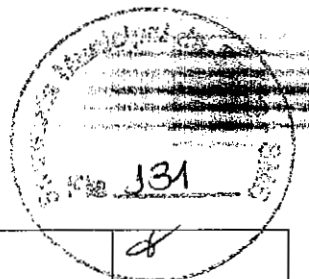


"ANEXO III"

MODELO DE ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Por solicitação da parte interessada ATESTO(AMOS) nos exatos termos e sob as penas da Lei n.º 8.666/93, para fins de comprovação de QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, que a Empresa _____, CNPJ n.º _____, estabelecida à _____, é habitual fornecedora de _____ a este ATESTANTE, conforme descrição abaixo;

Item	Especificação	Marca	Unidade	Qtd	Prazo



--	--	--	--	--	--

Sendo que até a presente data vem cumprindo corretamente os compromissos assumidos, sem dar motivos a queixas e/ou reclamações.

Rio de Janeiro, RJ,

(CNPJ DO ATESTANTE)
(OBRIGATÓRIO)

(ASS) _____

NOME:.....
FUNÇÃO:.....
IDT:.....
CPF:.....
TEL/CONTATO:.....
FAX:.....

"ANEXO IV"

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À (nome do comprador)

Prezados Senhores,

Apresentamos a V.Sa nossa proposta de preços para eventual aquisição de material de consumo para Clínica de Endoscopia do HCE, pelo preço global de R\$ _____ (_____), nos termos do Edital e seus Anexos.

Item	Descrição	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
...		...		...	...	...

O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias corridos, contados da data da abertura da licitação.



Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades constantes das especificações.

Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguros, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemos a assinar a ata no prazo determinado no documento de convocação, e para esse fim fornecemos os seguintes dados:

Razão

Social

CNPJ/MF:

Endereço:

Tel./Fax:

CEP:

Cidade: _____ UF: _____

Banco: _____ Agência: _____ c/c: _____

Dados do Representante Legal da Empresa para assinatura do Contrato:

Nome: _____

Endereço: _____

CEP: _____ Cidade: _____
UF: _____

CPF/MF: _____ Cargo/Função: _____

RG nº: _____ Expedido por: _____

Naturalidade: _____ Nacionalidade: _____



"ANEXO V"

MODELO

TERMO DE CONTRATO

COMPRA

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº/.....

QUE FAZEM ENTRE SI

O(A)..... E A

EMPRESA



A União / Autarquia / Fundação (utilizar a menção à União somente se for órgão da Administração Direta, caso contrário incluir o nome da autarquia ou fundação conforme o caso) por intermédio do(a) (órgão) contratante), com sede no(a) na cidade de /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº neste ato representado(a) pelo(a) (cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº de de 20..., publicada no DOU de de de portador da matrícula funcional nº doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº sediado(a) na em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) portador(a) da Carteira de Identidade nº expedida pela (o) e CPF nº tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº/20..., por Sistema de Registro de Preços nº/20..., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR
1					
2					
3					
...					

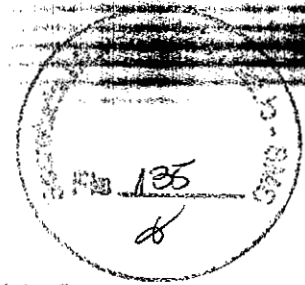
2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.



4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 20..., na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:

Fonte:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

Pl:

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;



12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se a CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13.2. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

13.2.1. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

13.2.2. A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.



16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

..... de de 20....

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-

2-